



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 11

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. ATA DA 6ª SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1991

1.1 - ABERTURA 1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Leitura de Projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 6/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 7/91, de autoria do Senador Wilson Martins, que disciplina a criação de loterias, a distribuição de prêmios e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 8/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a revisão dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

1.2.2 - Discursos do Expediente

SENADOR AMIR LANDÓ – Comentários sobre o instituto da medida provisória.

SENADOR NEY MARANHÃO – Reunião ministerial do último dia 18. Entendimento nacional com a participação do Congresso. Artigos jornalísticos sobre o isolamento político do Presidente Fernando Collor.

1.2.3 - Requerimentos

– Nº 20/91, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando ao Ministério da Infra-Estrutura, informações que menciona.

– Nº 21/91, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando ao Ministério da Infra-Estrutura informações que menciona.

1.3 – ORDEM DO DIA

Mensagem nº 15, de 1991 (nº 29/91, na origem), relativa a pleito da República Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo no valor de até 310 milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial. Retirado da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Epitácio Cafeteira, Eduardo Suplicy, Amir Lando, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Mário Covas, Humberto Lucena e Affonso Camargo. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1991. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

Ofício nº S/4, de 1991 (nº 17/SFG/91, na origem), relativo a pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para que

possa proceder emissão de Bônus do Tesouro do Município de São Paulo – Série Especial, em montante equivalente a Cr\$ 6.977.518.822,00 (seis bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois cruzados). Retirado da pauta.

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982 (nº 8.595/86, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do artigo 155 da Constituição Federal. Discussão adiada para a sessão de 28 próximo nos termos do Requerimento nº 22/91.

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1989 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

e Centro-Oeste. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1989 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula as limitações constitucionais ao poder de tributar, nos termos do inciso II do art. 146 da Constituição Federal. Discussão adiada para a sessão de 28 próximo nos termos do Requerimento nº 23/91.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a autorização ao Presidente da República para ausentar-se do País no período compreendido entre 1º de julho de 1986 a 31 de janeiro de 1987, e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Participação do Congresso Na-

cional nos debates do entendimento nacional.

SENADOR EDISON LOBÃO – Viatilidade da ferrovia Norte-Sul.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – MESA DIRETORA

Ata da 6ª Sessão, em 25 de fevereiro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Antônio Mariz – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dirceu Carneiro – Edison Lobão – Elcio Álvares – Esperidião Amim – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – João Calmon – Jonas Pinheiro – Lavoisier Maia – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Oziel Carneiro – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

Regulamenta o art. 185 da Constituição da República, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei define a pequena e média propriedade produtiva, para fins de execução da Política Agrícola e Fundiária e dos planos e projetos de reforma agrária.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 1º considera-se:

I – pequena propriedade rural, o único imóvel rural pertencente a uma mesma pessoa física ou jurídica, condomínio consensual ou legal, com área não superior a 3 (três) módulos de exploração indefinida da região;

II – média propriedade rural, o único imóvel rural pertencente a uma mesma pessoa física ou jurídica, condomínio consensual ou legal, com área maior que 3 (três) e igual ou inferior a 8 (oito) módulos de exploração indefinida da região;

III – propriedade produtiva, o imóvel rural, qualquer que seja a sua dimensão, pertencente a pessoa física ou jurídica, condomínio consensual ou legal, que o explore de forma racional e efetiva, propiciando progresso e bem-estar aos seus proprietários e trabalhadores.

Parágrafo único. O conceito de imóvel e o dimensionamento do módulo de exploração indefinida, a que alude este artigo, são os constantes da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e legislação complementar.

Art. 3º Somente são classificados como propriedade produtiva, os imóveis rurais que:

a) utilizem, efetivamente, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua área explorável total;

b) obtenham níveis de produtividade ou de desfrute igual ou superior aos fixados para a região;

c) cumpram a legislação que rege as relações de trabalho e os contratos agrários;

d) observem as disposições contidas no Código Florestal e na legislação protetora do meio ambiente.

Parágrafo único. Anualmente o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária fixa-

rá, por região, o índice médio de produtividade ou de desfrute, de que trata a alínea b, do caput deste artigo.

Art. 4º São imunes à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, a pequena e média propriedade rural e a propriedade produtiva, assim conceituadas nos termos desta lei.

§ 1º Exceuta-se da proibição contida neste artigo, a desapropriação que decorra de comprovada oferta do imóvel, pelo seu proprietário ou proprietários.

§ 2º A indenização devida nas desapropriações de que trata o § 1º, será fixada mediante acordo prévio entre as partes e, salvo expresso ajuste em contrário, paga em dinheiro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição da República deixou à lei ordinária a conceituação e regulamentação do uso do imóvel rural, tanto em relação ao seu dimensionamento econômico, como à sua efetiva utilização.

O presente projeto de lei visa atender à exigência constitucional e, assim, tornar possível, a execução de planos e projetos de reforma e de desenvolvimento agrário.

Com efeito, o direito de propriedade, nos termos da garantia constantes da vigente Constituição da República, deverá atender à sua função social, função essa que, no tocante ao imóvel rural tem seus requisitos fixados no art. 186, da nossa Carta Maior.

Observa-se, neste elenco de requisitos, que o legislador constituinte se preocupou com três esferas de exigências: aquelas ligadas à efetiva e racional exploração da terra; as que se referem à proteção ambiental e, por fim, as que cuidam do progresso social e econômico de quantos participem da exploração da terra, seja como trabalhador, arrendatário, parceiro ou ocupante, seja como proprietário rural.

Autorizou, também, a Constituição da República (art. 84), à desapropriação, pela União Federal, daqueles imóveis rurais que, não estando cumprindo a sua função social, se prestem à execução de planos e projetos de reforma agrária.

Cuidou, entretanto, de exceutar das expropriações, dois tipos de propriedade rural: as de pequena e média dimensão, quando único imóvel pertencente ao seu dono ou donos é a propriedade produtiva, ou seja aquele que esteja gerando riquezas e empregos.

Assim é que o art. 185 da Carta Constitucional torna insuscetível de desapropriação a pequena e média propriedades e a propriedade produtiva, assim definidas em lei.

Tal situação torna impossível, à União, a continuação do Plano Nacional de Reforma Agrária, vez que estariam os decretos declaratórios de interesse social para fins de resfor-

ma agrária, passíveis de sustação de seus efeitos, pela indefinição dos conceitos antes referidos.

Importante acentuar que a reforma agrária, como instrumento dinamizador da produtividade e da produção agrícola e forma de correção das distorções fundiárias atualmente existentes, é indispensável ao processo de desenvolvimento do País, nele incluído o crescimento econômico, a elevação do padrão de vida do homem do campo e do bem-estar coletivo.

Urge, portanto, proceder-se a regulamentação do dispositivo constitucional em tela, para que sejam dinamizados, tanto o uso econômico da propriedade agriculável, como também acesso à terra improdutiva pelo campônio que não a possua e que a fará frutificar com a sua pertinácia e seu trabalho.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991.
- Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1991

Disciplina a criação de loterias, a distribuição de prêmios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instituição e o funcionamento de loterias dependerão de lei federal que os autorize.

§ 1º A autorização de que o caput será concedida por tempo determinado, o qual não poderá exceder a dez anos.

§ 2º As entidades responsáveis por loterias que não atendam ao disposto no caput e § 1º submeterão ao Congresso Nacional, dentro do primeiro ano de vigência desta lei, proposta de regularização legal por intermédio da Chefia do Poder Executivo a que se subordinam.

§ 3º Vencido o prazo fixado no parágrafo anterior sem a devida regularização, ficará a loteria proibida de funcionar, respondendo seus dirigentes pela inobservância a essa proibição.

Art. 2º É vedada a instituição de loterias de apuração instantânea de resultado, seja esta realizada pelo apostador, agente por artifício ou qualquer outro meio em que os

processos de sorteio ou apuração não sejam passíveis de auditoria ou de fiscalização.

Art. 3º As loterias distribuirão aos apostadores, a título de prêmios, no mínimo dois terços do total bruto arrecadado, sobre o qual incidirão os impostos estabelecidos em lei.

§ 1º É vedada a acumulação de prêmios em loterias de sorteio, devendo ser realizados tantos sorteios quantos necessários à efetiva distribuição do prêmio principal.

§ 2º As instituições responsáveis pelas loterias promoverão, pelo menos duas vezes por ano, campanha educativa sobre os problemas que decorrem do comprometimento de amplas parcelas da renda mensal das famílias em sorteios e loterias.

Art. 4º O que restar da destinação dos prêmios, descontado o que cabe ao Tesouro Nacional a título de impostos e o que cabe ao agente promotor da loteria, a título de despesa operacional, deverá ser investido integralmente em programas e projetos educacionais.

Parágrafo único. No caso de Loteria Esportiva e congêneres, além dos descontos definidos no caput, será transferido às associações desportivas, cujas denominações e símbolos tenham sido utilizados pela Loteria, o correspondente a cinco por cento do que restar, dividido proporcionalmente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma verificação elementar é a de que são os cidadãos mais pobres os que mais gastam, proporcionalmente, com os jogos de azar institucionalizados, como podem ser caracterizadas as loterias. As determinantes psicológicas desse comportamento são bastante conhecidas e aceitas com naturalidade, por constituir direito fundamental das pessoas poder sonhar com uma solução para os problemas existentes do dia-a-dia. Notadamente em uma sociedade onde 53,2 milhões de pessoas são pobres ou miseráveis, segundo padrões internacionais (dados de 1985). Contudo, para muitos indivíduos – a multiplicação de oportunidades de jogo pode constituir um apelo tão forte que os leve a despendere recursos que farão falta ao sustento de seus familiares. Nesse momento então, aquilo que era base de direito cria possibilidades de manipulação psicológica e de desvios sociais.

É tal circunstância que cria, para o poder público, o dever de exercitar adequado controle sobre esta forma de apropriação da poupança familiar. Foi com essa consciência que a Assembléa Nacional Constituinte fez consignar no texto constitucional a norma do art. 22, XX, atribuindo à União a competência privativa para "legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios".

A presente proposição busca, em consonância com tais premissas, proteger a renda familiar por via do controle sobre a oferta

de oportunidades para jogar – ao exigir autorizações in concreto para a criação e funcionamento de loterias e, com isso, permite o controle legislativo sobre a frequência de sorteios, ao mesmo tempo em que institui a obrigatoriedade de procedimentos educativos que levem os cidadãos a uma consciente e responsável participação.

Busca, igualmente, salvaguardar o interesse dos apostadores, dando-lhes acesso a uma parcela mais expressiva na renda bruta, exigindo a distribuição de dois terços destas em prêmios. Medida de inquestionável equidade, principalmente se tem em conta o muito que sacrificam os pequenos apostadores.

A introdução de dispositivo que veda a acumulação de prêmios, por sua vez, tem fundamento na premissa de que cada apostador, ao adquirir uma cota de participação, adquire o direito de ver os prêmios respectivos distribuídos entre os apostadores que viabilizaram o sorteio. Em nosso entendimento, o processo de acumulação de prêmios frustra esse direito ao ensejar que os participantes se beneficiem de uma parcela do montante para cuja acumulação não contribufram, ao passo que também não garante a continuidade de participação daqueles que contribuíram primeiramente.

Ao introduzir dispositivo que regula a destinação dos resultados da instituição de loterias, desejamos criar meios para tornar cristalina a contribuição que o cidadão está promovendo para o desenvolvimento da Nação. Fixando a obrigatoriedade de destinação dos resultados a programas e projetos em educação, o fizemos acreditando ser esse segmento da atividade nacional que mais necessita de investimentos permanentes e aquele que mais pode contribuir para a real democratização da renda nacional.

Confiamos, à vista de tais argumentos, na aprovação do presente projeto nitidamente direcionado à preservação da economia popular, que submetemos ao exame do Congresso Nacional, e em sua transformação em lei.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991.

– Senador Wilson Martins.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, entrada, extração e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocações e mobilização das políticas militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviárias e ferroviária federais;

XXIII – segurança social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1991

Dispõe sobre a revisão dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As aposentadorias e pensões concedidas pela Previdência Social a partir de 5 de outubro de 1988, terão seus valores revistos, tendo como base de cálculo a média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade, ou da data da entrada do requerimento,

corrigidos monetariamente mês a mês, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 202 da Constituição Federal assegura a aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês.

A ausência até então de lei regulamentando o artigo acima mencionado, vem causando sérios prejuízos àqueles que se aposentaram após a promulgação da Constituição, visto que o cálculo de suas aposentadorias não atendem ao mandamento constitucional. Isto significa dizer que essas aposentadorias não sofreram a correção monetária dos últimos 12 (doze) meses, fazendo com que os benefícios concedidos ficassem em níveis incompatíveis com as contribuições efetivadas e com o padrão de vida que todos nós almejamos aos aposentados.

É justa, portanto, a reivindicação dos aposentados para que seja feita a revisão desses benefícios, à luz do texto constitucional.

É, sem dúvida, com o objetivo de corrigir essa flagrante injustiça, que estamos submetendo à apreciação dos Senhores membros do Congresso Nacional, o presente projeto de lei, na certeza de que o nosso propósito terá a melhor acolhida por parte daqueles que lutam por um Brasil mais justo.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991.
– Cid Sabóia de Carvalho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo fundamental do Direito é proporcionar a ordem e a segurança social. Tem como fim maior o Direito estabelecer a estabilidade social. E a lei, como parte fundamental do Direito, tem este papel de gerar a estabilidade nas relações sociais.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assiste-se neste País, a uma fúria legislativa onde a lei, ao invés de prestar esse serviço à sociedade, causa temores, dado a instabilidade que gera no seio social. Percebe-se claramente no Parlamento brasileiro uma profusão legislativa. Onde as leis, muitas vezes, não chegam a tornar-se uma realidade para ser conhecida, e antes mesmo de gerar

os efeitos, no seio da sociedade, passam constantemente a serem mudadas os reformadas.

Grave é a tarefa de legislar, e se legisla para o povo brasileiro, não para um poder, não para as classes. É preciso reduzir o número de leis, é preciso produzir-se boas leis, para que elas sejam conhecidas e respeitadas. Porque as leis não são sábias porque justas, mas justas porque respeitadas. Só a sua aplicação é que possibilita o ser no dever ser que o Direito se propõe.

E essa respeitabilidade decorre naturalmente do teor da grandeza da lei, e não apenas esse intuito de modificar a realidade como se ela fosse o barro mole moldável às mãos do legislador.

A lei tem que, necessariamente, ter uma base no real, nas relações sociais, capaz de dar curso ao menos a uma intencionalidade da sociedade.

Fora daí, a lei é um comando geral e abstrato que se dirige ao vazio, às leis inaplicáveis, derrogadas pelo próprio costume.

E neste particular, um assunto assume um momento palpável na sociedade brasileira: as Medidas Provisórias. Proliferam nessa fúria legislativa a que aludo, e proliferam de forma a atropelar a realidade, de modo a que não se tornem, sequer, uma parte da realidade jurídica e social do País.

Por que tal ocorre? Vê-se, constantemente nos jornais, como assim manifestação nessa Casa ou na Câmara dos Deputados, uma grave preocupação do Legislador brasileiro no sentido de coibir o abuso das medidas aprovisórias. Fala-se, inclusive, no necessário premente da regulamentação do art. 62 da Constituição Federal.

Mas em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de se abrir um parêntese e fazer uma indagação: se é necessária, de forma tão urgente, a regulamentação da matéria, ou se esta já está devidamente tratada na Constituição e o que ocorre não é um déficit legal, mas sim um déficit de respeito à lei e à Constituição.

A questão se coloca porquanto o legislador-constituinte, no art. 62, abriu uma verdadeira delegação ao Poder Executivo, para proceder à atividade legislativa mediante as medidas provisórias.

No entanto, é preciso que se faça uma leitura detida do texto constitucional. É preciso que o Poder Legislativo tome consciência da amplitude da competência que o constituinte lhe consagra. Começar por uma reflexão de que a medida provisória, pela sua própria natureza, pelo seu caráter intrínseco, não passa de uma provisão legislativa transitória, uma medida meramente circunstancial, como se fosse, no Processo Civil, uma medida cautelar.

Assim é preciso estabelecer-se um conceito claro do sentido do art. 62. Pela sua própria natureza transitória, a medida provisória não pode abarcar temas e matéria do Direito que tem um caráter definitivo, como é o Direito Penal; como é também o Direito Tributário. Assim também não pode a medida provisória dispor sobre outras maté-

rias, as quais a Constituição dá um tratamento especial no processo legislativo, as chamadas leis complementares.

As leis complementares não podem ser objeto de medidas provisórias. E isso não é preciso regularizar, pois está devidamente gravado na Constituição. Af, cabe a pergunta: o Congresso Nacional, que tem se queixado do excesso das medidas provisórias - 120 medidas já no Governo Collor - não tem um instrumento na mão para reagir a esse processo, tido muitas vezes como impróprio, espúrio à criação legislativa? É evidente que a resposta está na própria Constituição:

O texto constitucional tem os freios e contrapesos necessários para se equilibrar e buscar num fim, numa perspectiva teleológica, uma solução jurídica adequada. O fato é que o Poder Legislativo não pode escancarar as portas às medidas provisórias. Ele, necessariamente, tem que exercer o papel de frenagem na edição constante e indiscriminada de medidas provisórias, e a Constituição já dá a solução. Não será o legislador ordinário que poderá afrontar a disposição constitucional, porque aqui se trata de uma partilha da competência constitucional, matéria tipicamente constitucional. Só a Constituição poderá oferecer restrições à edição de medidas provisórias. Não será uma lei ordinária nem uma lei complementar.

É preciso ter muito claro esse panorama constitucional, e o Congresso Nacional passa a agir de forma definitiva ao apreciar a admissibilidade. Cabe-lhe esse papel, isto é, o de verificar não apenas os aspectos pertinentes à relevância e à urgência, porque essa é uma situação circunstancial, que só os fatos, a combinação dos fenômenos poderão dizer, e o Congresso Nacional como poder político não precisa delimitar o que venha a ser urgência ou relevância. Cabe-lhe julgar caso a caso. Para cada medida provisória ele tem exatamente esse contrapeso de julgar se ela é relevante e urgente.

Querer estabelecer disciplina e deferir abstratamente hipóteses mais variadas da vida real é obrar na inutilidade, porquanto a realidade é rica de circunstância e um fato que hoje não é relevante, amanhã poderá só-lo e vice-versa.

Por isso, chamo a atenção para o texto constitucional. Está na Constituição Federal. Quando uma matéria requer o procedimento legislativo especial de lei complementar, cabe a análise de cada disposição da medida provisória, ou seja, ver se ela engloba normas de Direito Penal ou de Direito Tributário. Isso não precisa de uma lei que regulamente, basta uma análise percutiente, que efetivamente estude, a fundo ao texto apresentado e sob exame do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional tem que agir e não pode furtar-se a ficar numa posição indefinida, precisa ter coragem de dizer que tal e qual medida pode ou não ser admitida porquanto preencha ou não os seus requisitos legais e constitucionais.

O Congresso deve assumir essa posição corajosa e aí exercerá uma filtragem decisiva

nas medidas que lhe são submetidas e, que muitas vezes, como se diz, abusivas mas que constituem, em certas circunstâncias, usurpações inaceitáveis da competência legislativa do Congresso Nacional.

O que cabe é uma normatização pertinente ao processo legislativo e que pode ser perfeitamente amparada pelo Regimento, dando um procedimento mais rigoroso na apreciação das medidas provisórias que vêm ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, levanto essa questão porque muitas vezes nós não precisamos buscar mecanismos escapistas, mas assumir a responsabilidade de o Congresso dizer "sim" ou "não" de acordo com o que está estabelecido na Constituição Federal. As medidas provisórias e, por certo, os abusos, os excessos e as usurpações serão expungidas do processo legislativo.

Como está na própria Constituição, em se tratando, por exemplo, de matéria tributária, o art. 150 estabelece:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios:"

Aqui, através de lei complementar, pode-se dispor sobre as disposições de Direito Tributário.

Quanto aos empréstimos compulsórios encontramos referência no art. 148 da Constituição Federal. No art. 154 novamente temos um caso de lei complementar. As matérias dessa natureza somente podem ser legisladas através de lei complementar, e aí é vedada a medida provisória.

É muito simples. Não é necessário fazer uma indagação no campo da criação legislativa, mas sim cumprir o que já estabelecido na Constituição, e só a alteração da própria Constituição poderá dispor diferentemente. Visto tratar-se de matéria intrinsecamente constitucional, a partilha do poder de legislar, que aqui a Constituição confere ao Poder Executivo.

Da mesma forma, no art. 68, quando trata das leis delegadas, a Constituição também se refere:

"§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I - organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II - nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos."

São normas tipicamente que não podem ser objeto de delegação, nem objeto de medida provisória.

Srs. Senadores, a lei está aí. A Constituição soberanamente dispõe; cabe ao Congresso

so cumpri-la, até porque dentre os compromissos do Poder Legislativo está o de ser guardião da Constituição.

O que é necessário é a ação legislativa, é a ação do Parlamento, é necessário disciplinar a matéria a nível de Regimento Interno para que se estabeleça um processo mais rigoroso na apreciação, sobretudo, dos aspectos preliminares da medida provisória que exatamente diz respeito à admissibilidade e à constitucionalidade.

E assim agindo, os abusos serão afastados de pronto sem necessidade de outra lei, necessidade de qualquer atividade legiferante. O poder já está conferido ao Congresso Nacional, o que ele não pode é demitir-se da sua competência, não pode demitir-se das responsabilidades outorgadas pelos Constituintes porque a renúncia da competência, efetivamente, causa a desmoralização do Poder Legislativo. O Poder Legislativo tem que exercer em profundidade o que a Constituição lhe outorga.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO – Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Amir Lando, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior oportunidade. É o incício de uma sessão legislativa e o Brasil, estarrado, assistiu a população se negar a votar. Um grande número não compareceu às urnas e um número muito maior votou em branco ou nulo na eleição para a renovação das Casas Legislativas. Algo está errado. Não são os políticos individualmente que estão desacreditados, mas, diria, são as Casas do Congresso. A tramitação das medidas provisórias aqui no Congresso tem sido feita de forma muito simplista: nomeia-se uma comissão especial, política, um parecer é feito, admitindo a medida provisória, dando-lhe admissibilidade, e, nos corredores, as assinaturas são colhidas. Isso, de certa forma, encoraja o Poder Executivo a continuar usando esta prerrogativa constitucional. Não podemos dizer que o Presidente da República está exorbitando do seu direito constitucional. Diria que nós é que estamos recuando. Estamos, a cada dia, abrindo maior espaço para o Poder Executivo, de tal ordem que, quando assumi aqui, os jornais davam conta de que só cerca de 20 a 25% da legislação de 1990 havia sido iniciada no Congresso, ou seja, a condição de legislador estava muito mais no Poder Executivo. E, o que é pior, pelo volume de medidas provisórias, o Congresso não tem tempo sequer de apresentar projetos. Dentro do prazo estabelecido, tem que discutir, votar medidas provisórias. Estamos nesse círculo vicioso, onde o Congresso, dia a dia que passa, vai desaparecendo daquela condição de trincheira do povo. Nós não podemos aceitar a vindia de medidas provisórias com a notícia de que ou as aprovamos ou é o caos; sendo colocados todo o tempo contra a

parede com o argumento de que a rejeição geraria o caos e por ele seríamos responsabilizados. Penso que não podemos ser responsabilizados pela omissão. Acredito ser responsabilizado pela ação e nunca pela omissão. Aproveito este aparte para parabenizá-lo e dizer que acredito que o Congresso não vai mais se omitir. Criaremos uma forma de tramitação das medidas provisórias de tal ordem, que os que quiserem se omitir ficarão declarados perante a opinião pública.

O SR. AMIR LANDO – Agradeço a V. Ex^a pelo brilhante aparte que traz uma valiosa contribuição ao meu pálido pronunciamento. Como V. Ex^a bem diz, estamos a reboque dos fatos consumados e o Congresso segue, numa bela figura de linguagem usada por V. Ex^a, como quem corre atrás da própria sombra, projetado pelo sol do Executivo. É uma declaração de V. Ex^a que me impressionou, a qual gostaria de deixar aqui gravada. O que estamos exatamente buscando nesta análise, nesta reflexão e – talvez até, por incrível que pareça, não se descubra aqui uma novidade – é um ângulo da questão que merece ser apreciado. E procurarei fazê-lo no momento que volto a agradecer o brilhante aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o texto da Constituição:

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

É, efetivamente, uma situação excepcional, uma delegação extraordinária, circunstancial, em que a urgência e a relevância determinam ao Presidente tomar medidas no âmbito da competência das matérias não vedadas pela Constituição. É preciso que se diga: não vedadas pela Constituição. Não vedadas pela própria natureza da medida provisória, que é transitória, porque a medida provisória é passageira, pode vir a ser perpétua só na medida de conversão, mas jamais pela sua repercussão permanente.

O que diz o texto constitucional no parágrafo único do art. 62?

"Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação...."

Agora, há um outro aspecto importante que também a Constituição estabelece:

"...devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Ora, quando uma medida provisória é expedida pelo Presidente da República ela passa a ter vigência imediata – ou conforme estabelecer a própria medida – gerando efeitos

jurídicos; e se não for apreciada no prazo de trinta dias, ela perde a eficácia. E os atos praticados nesse interregno? A Constituição manda que o Congresso diga se os atos são válidos, se são inválidos, se são nulos; enfim, deve o Congresso disciplinar as relações jurídicas decorrentes da aplicação da medida no interregno de sua vigência.

Até agora – não quero fazer aqui uma declaração absoluta –, com relação às medidas que não foram aprovadas durante o curto período que tive a honra de ingressar nesta Casa, não verifiquei qualquer disposição do Congresso no sentido de disciplinar as relações decorrentes da aplicação da medida provisória no interregno de sua vigência. E aqui também a própria Constituição, uma exegese que, por certo, os tribunais confirmarião, a repetição da medida, não está autorizada, porque o Presidente pode usar dessa faculdade em circunstâncias excepcionais e ela terá a vigência por trinta dias.

Esse mecanismo de reeditar e torná-la perpétua é uma inversão do próprio conceito da medida provisória, que é transitória. É isso que o Congresso, no meu entender, deve ter presente. É preciso despertar para esta realidade, e exercitar o poder que o povo outorgou aos seus representantes.

É assim os ditos abusos, os excessos, a exorbitância, todos, por certo, serão sepultados, pela ação pronta e decisiva do Congresso Nacional.

Poder é exercício, não uma entidade abstrata; ou se exerce e de adquire a respeitabilidade ou não se exerce e o poder será desmorizado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última reunião ministerial de 18 do corrente, o Senhor Presidente da República fez um balanço das atividades do Governo em seus onze meses de existência e apresentou as perspectivas das próximas atividades governamentais.

No seu pronunciamento, o Presidente Fernando Collor foi enfático ao quanto entendimento nacional e em suas relações com o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, é do conhecimento de todos que o Brasil está passando por uma crise econômica e política e esta crise não é só nossa, está no mundo inteiro.

Dante da crise, Sr. Presidente, só resta ao Poder Executivo enfrentá-la com determinação.

Duas coisas na economia, atazanam nosso Governo: a recessão, que não é só nossa, é do mundo. E a inflação que nos fustiga indomavelmente. Uma e outra geram problemas sociais que são doloroso. Entre outros, está o desemprego como um desafio.

Para o enfrentamento de tantos problemas urgentes, Sr. Presidente, a união de toda a sociedade se faz necessária. No Congresso Nacional todos os estágios da sociedade estão representados. Daí ser a união nacional a preocupação do Congresso Nacional. No Congresso Nacional estão os representantes do povo e dos estados, em toda sua gama social, política, ideológica e religiosa.

Em meio a tamanha crise que nos sufoca, Sr. Presidente, é o Congresso Nacional o fórum necessário para o debate das soluções, principalmente porque é um Congresso renovado pelas últimas eleições.

Em política, Sr. Presidente, não se pode pensar em solução de nenhuma crise seja ela política, econômica ou social, sem que não passe pelo Congresso Nacional. Isto, creio eu, tem que ficar bem claro, se no Congresso está a certeza do encontro das soluções nacionais, por isso, Sr. Presidente, as atitudes congressuais não podem ser eleitoreiras, como se nossos legisladores estivessem eternamente em cima de um palanque eleitoral "O Congresso não pode ficar à mercê de retumbâncias discursivas direcionadas ao eleitorado" (Gaudêncio Torquato - "Último Bastião" - O Estado de S. Paulo, 19-2-91).

Sr. Presidente, o novo Congresso Nacional, renovado nas urnas, está pleno de responsabilidades ante o momento histórico que vivemos. Foi renovado em quase 60%. É, pois, um Congresso novo, e como estamos vendo, ávido para participar, assim, ele se torna "a mais larga janela do olhar brasileiro" (Gaudêncio Torquato, idem). O olhar de todos, a atenção, mais que a atenção, as ânsias nacionais, estão voltadas para aqui. Pois a crise nacional é grande e sua solução é urgente. E a solução sairá daqui. Não mais podemos jogar fora mais uma década.

É para este fato, Sr. Presidente, mais que isso, é para essa conscientização que chamamos a atenção do Congresso Nacional. Não tomando o Congresso essa consciência "é melhor fechar o País, porque o Congresso fraco, num sistema democrático, é pior que um país fechado" (Gaudêncio Torquato - idem).

Sr. Presidente, com a renovação do Congresso, vive esta Casa e todo o País uma nova realidade. No seu pronunciamento ao ministério, enfocando os tempos novos de nossa realidade, o Presidente Fernando Collor registrou que "o Parlamento, agora, renovado, tem de ser o pilar mestre na construção desta nova realidade. O Parlamento é a síntese de todos os poderes".

Sr. Presidente, o pronunciamento presidencial vai além. Tenta levar o País para novas estruturas e para a celebrada modernidade. E sabe que, sozinho, nada pode fazer. Por isso, Sua Exceléncia acentuou: "O Presidente da República não pode ser protagonista isolado. A classe política deve articular-se para compartilhar com o Executivo a responsabilidade de mudar o País".

Está, ai, Sr. Presidente, o chamamento vocacional do atual Congresso para ser o "pilar" dos debates de renovação do País.

O Governo Federal, Sr. Presidente, está enviando esforços para que este País entre na esteira do Primeiro Mundo. Os frutos desse esforço estão aí. A promoção da privatização das estatais, a procura da leveza do Estado, a luta sem quartel aos oligopólios.

Falando em oligopólio, peço para transcrever este artigo da Folha de S. Paulo, onde o Secretário Executivo do Ministério da Economia, João Maia, afirmou:

"...vários setores estão fazendo lobby para prejudicar a execução do Plano Collor II."

Ele identifica pelo menos um: o farmacêutico. Maia afirma que o "setor" planta notícia de desabastecimento para aumentar suas vendas e provocar falta artificial de produtos.

A Autolatina também é citada pelo secretário.

Em sua opinião, a promessa de demissão feita pela empresa foi uma "tentativa de influenciar negativamente" o Congresso Nacional a poucos dias da votação das medidas do Plano Collor II.

Acrescenta:

a atitude da Autolatina não é nada "cooperativa".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) - Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^a inscreveu-se como líder e tem direito a cinco minutos, que já estão esgotados. V. Ex^a pode retificar e terá direito a vinte minutos.

O SR. NEY MARANHÃO - Retifico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O combate incansável à inflação, não só debelando a possibilidade da hiperinflação, como sua derrota do patamar dos 80% ao mês. O déficit público está zerando. Em dezembro de 1989, o superávit fiscal foi de três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros. De janeiro a dezembro de 1990, o superávit foi de 128 bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros, descontando todas as dívidas de janeiro e março. E de abril a dezembro, já em pleno Governo Collor, o superávit foi 383 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. O Governo Fernando Collor já pagou 2 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros da dívida interna, equivalendo a 27% da mesma, o PIB de 1990 caiu em menos de 4,3%, chegando aproximadamente a 330 bilhões de dólares, já que até agora o IBGE não fechou os números de dezembro.

Sr. Presidente, será que o novo Congresso não percebe isso? Não percebe que a vida administrativa do País mudou fundamentalmente? Ou sêra que o novo Congresso, que vem das lides eleitorais recentes, não vai descer dos palanques onde proliferam

as emoções e a demagogia, tipo PT que é radicalmente contra qualquer iniciativa do Governo, mesmo que seja defensável e, a priori, como disse seu Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. É contra qualquer plano, seja I, seja II, seja III?

Sr. Presidente, os jornais dizem dia a dia que o Presidente Fernando Collor está politicamente isolado, graças a seu voluntarismo e atitudes bonapartistas, quer governar sozinho, sem os políticos, sem partidos, sem o Congresso. Percebendo-se abandonado por todos, está se voltando diretamente aos desavisados, com suas viagens programadas aos estados, para com eles governar, uma espécie de democracia direta dos tempos de Péicles, na Grécia.

Um jornalista pôs nos lábios do Senador Mário Covas as seguintes frases:

"É perigoso deixar Collor sozinho na crise. O Presidente não está habituado ao fracasso e entraria em paraíso. (Gilberto Dimenstein - Folha de S. Paulo - 17-2-91). "Collor - continua o jornalista - foi a alternativa contra a esquerda, mas é atacado pelos empresários. Luta contra os oligopólios, mas não recebe um elogio da CUT. Collor está abandonado pela 'forças organizadas'. O povo elege, mas não ajuda a governar. Daí ser necessária a colaboração das elites" (Gilberto Dimenstein - idem)."

Peço, também, para transcrever neste meu pronunciamento o artigo do jornalista Rui Fabiano, que cita um dos deputados que considerado uma das maiores inteligências deste País, apesar de não coadunar com suas propostas, sua ideologia, mas é um homem que todos nós respeitamos no Congresso Nacional, o Deputado Roberto Freire.

Diz o artigo:

"Roberto Freire foi dos poucos que, ao lado de César Maia, do PDT, e de Paulo Delgado, do PT, defendeu a necessidade de uma atitude mais racional e consequente. Foi crucificado pelos companheiros. Hoje, constata, o clima está mais ameno e propício a uma indispensável autocritica. As principais lideranças esquerdistas reconhecem a necessidade de um convívio mais harmônico e um intercâmbio mais efetivo, sem os quais dificilmente poderão voltar a influir e a contribuir para a superação da crise."

E mais adiante:

"Nesse sentido, raciocina Freire, o Plano Collor II tem sido extremamente didático. Ele foi rejeitado in limine pela maioria das esquerdas, muito embora, em sua substância, contrariasse um maior número de teses da direita. Rejeição pavloviana, por reflexo condicionado. Deu-se, então, o paradoxo: as esquerdas fazendo coro às

críticas da Fiesp e de gente como Delmiro Netto, Roberto Campos e Simon sen."

Solicito a transcrição no meu pronunciamento deste texto do jornalista Rui Fabiano.

Continuando, Sr. Presidente:

Para argumentar, Sr. Presidente, suponhamos que o Presidente Fernando Collor esteja isolado politicamente. Mas no seu último pronunciamento não passou recibo a tal afirmação. O que se constata ultimamente é que há um sentimento de oposição gratuita a tudo o que diz o governo federal.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, não pode embarcar neste navio em meio a águas turvas. Sua alternativa e independência devem ser afirmadas em qualquer tempo, tanto ontem quanto hoje ou amanhã. Suas prerrogativas foram restabelecidas a custa de muita luta e muito sofrimento. E uma de suas prerrogativas é de que a solução para a crise nacional deve ser procurada aqui. Esse deve ser o conhecimento e reconhecimento do Congresso. Para isso deve estar preparado.

Para esta casa, Sr. Presidente, ser o fórum da solução da crise, se faz mister um entendimento entre todas as forças políticas e partidárias, sem exceção.

O Sr. Marco Maciel – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Com muita honra, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel – Senador Ney Maranhão, antes de mais nada, eu gostaria de felicitar a V. Ex^a, pela oportunidade do tema que V. Ex^a fere nesta sessão do Senado Federal. Como recorda com propriedade V. Ex^a, o Presidente Fernando Collor, em sua Mensagem sobre o Estado da União, lida na sessão de instalação do Congresso Nacional no dia 15 de fevereiro passado, se reporta, com muita propriedade, à necessidade daquilo que chamou de um entendimento nacional.

Na verdade, sempre tive presente que a solução para a crise brasileira passa, necessariamente, por um amplo entendimento nacional. Diria, mais precisamente, por um acordo político. Durante estes últimos anos, de 85 a nossos dias, tem-se falado muito, em nosso País, em pacto social. Ninguém pode deixar de reconhecer que, se fosse possível a celebração de um pacto social. Isso seria muito importante para o País. Mas sabemos que, numa sociedade numerosa e complexa como a nossa, o pacto social é algo de difícil viabilização. É difícil até definir interlocutores, pauta. E a prova do que afirmo é que, até hoje, não foi possível, sequer, fazer com que se sentasse à mesa um número bem significativo, bem representativo do sentimento nacional. A tentativa de pacto social no Brasil, hoje, resumiu-se a algumas reuniões. E todas elas, infelizmente, resultaram em insucesso. Inclusive as que se realizaram no fim do ano passado. Por isso que, de minha parte, sempre tenho presente e insisto no pon-

to de vista de que o que poderíamos fazer, neste momento, seria um amplo entendimento nacional que passasse primeiro por um acordo político, ou seja, um entendimento que envolvesse os partidos políticos representados no Congresso Nacional e, obviamente, o Poder Executivo, através do seu Presidente da República, que tem inclusive um coordenador político, o Senador Jarbas Passarinho, integrante desta Casa, Parlamentar experiente, e com larga folha de serviços prestados ao País. Se marchássemos no sentido do entendimento político, certamente chegariamos a bons resultados. Primeiro, porque já delimitaríamos, com facilidade, os interlocutores; em segundo lugar, porque seria muito mais fácil definirmos uma pauta, e, em terceiro, não menos importante, certamente chegariamos a resultados bem mais concretos, palpáveis, tangíveis do que um pré-lulado, como já se falou no passado, pacto social. De outra parte, nobre Senador Ney Maranhão, sem querer alongar-me em considerações, a história, a grande mestra da vida, a história recente nos mostra que, ao contrário do que muita gente diz, os países que enfrentaram crises para resolver os seus problemas, na realidade fizeram pactos políticos. Falasse muito nos pactos de Moncloa, como exemplo de um pacto social. Falase muito, por exemplo, na experiência grega, na experiência italiana do pós-guerra. Se formos olhar adequadamente para essas questões, vamos chegar à conclusão de que, na realidade, eles foram, no início, acordos políticos, acertos políticos. Somente depois, por aproximação sucessiva, é que foram se convertendo em pactos sociais. Por isso tiveram êxito. O caso da Espanha, o mais notório, foi um acordo feito, primeiro para viabilizar a transição para a democracia, do qual participou, com muita influência muito interesse o Rei Juan Carlos. Depois de viabilizada a questão política – e quando falo questão política não me refiro apenas à questão político-partidária ou à política no seu sentido mais estrito, mas à política que trata dos interesses gerais da sociedade – somente, depois que se viabilizou o pacto político é que se partiu naturalmente para ampliar-se o nível de interlocução e, consequentemente, para abranger outros campos da atividade econômico-social. Por isso, gostaria de cumprimentar mais uma vez V. Ex^a pelo discurso que produz na tarde de hoje. Quem sabe se, através dele, hoje podíamos dar um passo nesse sentido? Não vejo outro caminho para o País senão um amplo entendimento nacional. Todos nós sabemos que inflação não se combate por decreto, que, por maior que seja o esforço do Governo, não há política de combate à inflação, e a solução de outros problemas graves vão exigir sempre o engajamento de toda a sociedade. A classe política poderá desempenhar um papel extremamente importante nesse quadro. Por fim, meu caro Senador Ney Maranhão, gostaria também de dizer que a vantagem que o pacto político teria sobre um chamado pacto social é que, uma vez celebrado, ele seria bem me-

nos corporativo do que um pacto social. Sabemos que a soma dos interesses das corporações não é igual ao interesse nacional. Se o fosse, tudo muito bem, mas não o é. A verdade é que um pacto social tal qual foi desenhado no País terminaria sendo – perdoe-me dizer, e não quero com isso ferir nenhum dos seus adeptos e defensores e da forma como tem sido tentado e concebido, um pacto extremamente corporativo que só compreenderia, abrangeria e solucionaria os problemas daqueles segmentos representados nas negociações. Gostaria de lembrar um estudo do Professor Hélio Jaguaribe, para mim suspeito, por ser militante de um partido que não o meu, o PSD. Mostrou o autor, numa análise que fez sobre a questão social brasileira, que, no Brasil dos nossos dias, com cerca de cento e cinqüenta milhões de habitantes, sessenta milhões deles não participaram da vida social, ou seja, estão excluídos da participação social e, consequentemente, são pessoas sem voz e sem voz. Por consequência, não estariam sentados nesse pacto social. Já no acordo político atual, isso não ocorreria, porque o político pela própria natureza das suas ações, do seu trabalho é aquele que vê a atividade do País com um todo, vê todos os segmentos da sociedade, tem a obrigação de ver o quadro como um todo e não apenas os interesses de corporações. Daí porque, encerrando o meu aparte e penitenciando-me por tê-lo interrompido por tanto tempo, gostraría de dizer a V. Ex^a que subscrevo as palavras que produz na tarde de hoje, nesta Casa, e faço votos no sentido de que possamos criar um clima para um amplo entendimento nacional, para um acordo político. Tenho a certeza de que isso acontecerá, via Congresso Nacional, como preconiza V. Ex^a, com a óbvia participação do Poder Executivo, porque é evidente que não podemos ignorar que praticamos no País o regime presidencialista, certamente, chegaremos a bons resultados. Essa a minha opinião. Portanto, os meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Marco Maciel, agradeço a V. Ex^a esse oportunidade aparte, primeiramente porque V. Ex^a é um homem público profundo conhecedor dos problemas nacionais. V. Ex^a, como Governador de Pernambuco fez um bom Governo, porque governar no Nordeste é ser missionário. A prova é que V. Ex^a, depois de Governador, foi eleito Senador, e hoje o seu trabalho em Pernambuco está presente. A prova é que V. Ex^a se reelegeu Senador da República para representar o nosso Estado por mais 8 anos.

O Sr. Marco Maciel – Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO – Mas, Senador Marco Maciel, vem muito bem ao encontro esse seu aparte. Sentimos no ar aquela fumacinha branca quando se elege o Papa. Acredito que essa fumacinha está começando a sair da nossa capela, da nossa catedral, que é o nosso País, onde os nossos políticos,

políticos como o que estou vendo aqui ao meu lado, meu companheiro, porque juntos somos deputados durante muitos anos e tivemos o privilégio de ficar naquele mesmo clube dos cassados, o Senador Mário Covas.

Vejo, no jornal, um artigo do nosso colunista, um dos jornalistas mais conhecedores da política brasileira, a Coluna do Castelo, que peço também para ser transcrita no meu discurso.

Diz ele:

"... pelos votos dos parlamentares do PMDB que votam com o Governo desde o tempo em que os seus dirigentes foram proibidos de subir ao palanque do candidato do partido a presidente da República. O Ministro Jarbas Passarinho ouviu do Governador eleito de Goiás, Iris Rezende, manifestação em favor da sustentação do Plano Collor. Igual comportamento deverão ter outros peemedebistas, notadamente os de Minas Gerais, que se movimentam em torno do governo eleito Hélio Garcia."

Esse entendimento pode acontecer, dependendo de cada parte ceder um pouco. E nesse Congresso renovado, principalmente com o comando do Senado, porque aqui estão os homens de cabeça fria, esse acordo nacional poderá muito bem partir do Senado.

Terminando o meu comentário ao aparte de V. Ex^a, não posso deixar de torcer que, dentro desse acordo geral, esse partido que nós todos respeitamos e admiramos – é pequeno, mas é muito bom – o PSDB do Senador Mário Covas, tenha a sua participação. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, serei rápido para respeitar a nossa Mesa.

A crítica ao isolamento do Presidente é um apelo ao entendimento, e o Governo, em função desse entendimento, apela para o Congresso Nacional renovado.

"O Governo, afirma o Presidente, jamais pretendeu ser infalível. O Governo nada pode sem o apoio firme e convicto dos cidadãos. Governar, num regime democrático, não é um ato solitário, mas, sim, a busca renovada do entendimento e do consenso". E nega o Presidente seu isolamento: "Independentemente de coloração ideológica ou afinidades pessoais, o diálogo como os setores representativos da sociedade tem sido permanente e aberto". E diz mais: "A causa é o Brasil, sua gente, seus sonhos".

Tenho certeza, Sr. Presidente, e não pode ser de outro modo, que é o Brasil a grande causa do Congresso Nacional. O Brasil está em crise e o Governo Collor dela tenta tirá-lo. Crise renitente, digamos, graças a sua renitência e para debelá-la com eficácia apareceu o Plano Collor II. Este Plano, diz o Presidente, "é o fruto e o exemplo da coerência e lógica do projeto que defendemos desde os momentos iniciais do Governo. Medidas necessárias para o aprofundamento do programa original e estabilização da econo-

mia, que eliminou a ameaça de hiperinflação e iniciou a reforma estrutural do Estado".

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Não é permitido mais apartes, nobre Senador. S. Ex^a já excedeu em muito o tempo.

O SR. NEY MARANHÃO – Queria que V. Ex^a, se fosse possível...

O Sr. Josaphat Marinho – Se a Mesa não for demasiado drástica, far-lhe-ei um aparte. Se o for, será uma nova medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Como V. Ex^a já está aparteando, poderá continuar, nobre Senador Josaphat.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, guardando uma atitude de independência, apesar de partidário, também entendo que o entendimento nacional é mais do que conveniente neste instante, é necessário. Parece-me, porém, que há uma certa generalização no debate, dando ao entendimento sentido de adesão ao governo. Essa tendência é prejudicial ao governo e à decisão das forças políticas. O entendimento, que a meu ver, deve-se cogitar é da conciliação em torno dos problemas nacionais. Se o Governo é beneficiário de uma parcela desse entendimento, pouco importa, porque ninguém quer que o governo fracasse nas boas soluções. Então, o que é preciso é sustentar que o entendimento é para facilitar a solução dos graves problemas que estão dificultando o nosso desenvolvimento. Para isso, as Lideranças políticas e o Presidente da República poderão desempenhar o papel notável, declarando firmemente quais são as diretrizes do entendimento.

O SR. NEY MARANHÃO – Muito obrigado a V. Ex^a e meu pronunciamento está centrado justamente nesse entendimento nacional e nunca em adesão. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente:

O Plano Collor II fez trocar críticas de todos os lados e de todos os gostos. Até dos que não têm autoridade moral para criticar coisa alguma neste País, pois são eles os maiores responsáveis pelo calvário que vivemos: "O Governo teve sucesso no aumento da receita e foi menos brilhante no corte de despesas por falta de apoio do Congresso ao qual ele foi incapaz de apresentar um programa realmente coerente". (Delfim Neto – O Plano: de Freud a Aristóteles – Folha de S. Paulo, 17-2-91). Assim o Plano Collor II é criticado tanto pela Direita, quanto pela Esquerda. Mas o Presidente responde aos críticos: "O exercício da crítica, no regime Democrático, é essencial e desejável. Respeitá-la é o dever de todo o governante. A crítica não deve limitar-se à prática de censurar, sem apresentar alternativas".

Com o Plano Collor II, Sr. Presidente, banqueiros e oligopólios foram duramente

atingidos. É que estes há muito tempo estão ganhando demais sobre a miséria de todos, sem nada sacrificar, nem um centavo de seus lucros.

O Plano Collor II "tem três pontos muito bons: 01. Fim da correção monetária. 02. Liquidação da famigerada indexação. 03. Eliminação do over, fonte inesgotável de desequilíbrio e de lucros fabulosos, única e exclusivamente para os bancos. Quando o Presidente Collor tomou posse e determinou um sequestro de bens, o presidente do Bradesco afirmou publicamente: "Tínhamos 10 bilhões de dólares aplicados no over. Ele só esqueceu de dizer que esse dinheiro não era do Bradesco e sim dos clientes, mas rendiam para o Bradesco".

(Hélio Fernandes – Tribuna da Imprensa, 21-2-91)

Atingidos duramente, os oligopólios reviram com atitudes rasteiras e desafiantes, a Autolatina, oligopolista multinacional dos carros nacionais, numa atitude de desafio, em 21 deste, demitiu 5.110 trabalhadores. Somados aos 3.000 desligamentos voluntários, o corte de empregados naquele oligopólio atinge a 8.110. É a reação dos cartéis para intimidar e enfrentar o poder. "A Autolatina é um dos piores exemplos de cooperação", reagiu a ministra Zélia Cardoso de Mello. Mas o Presidente da República está disposto a enfrentar os oligopólios, quando afirma em sua mensagem última pronunciada ante os Ministros: "Na economia (setores) aproveitam-se das distorções de certos segmentos do mercado, ainda oligopolizados, para fazer valer absurdas vantagens".

Sr. Presidente, não há críticos consumados ao Plano Collor II. Há cabeças pensantes, independentes e com subidos títulos que acham que o PC II chegou na hora certa para revigorar os rumos da estabilização da economia nacional. Falo do eminente Deputado César Maia. Em conferência pronunciada em São Paulo, na Associação Nacional de Corretores, o nobre Deputado encontra no pacote pontos positivos e decisivos, como por exemplo:

a) "O Plano Collor II deverá permitir a recuperação do controle sobre a política fiscal e monetária e por essa razão adotou o congelamento de preços, desta vez, de uma forma mais coerente"...congelamento que foi feito "Não para controlar a inflação inercial, como aconteceu nos congelamentos anteriores".

b) O novo congelamento sinaliza claramente para a eliminação dos mecanismos de propagação da inflação, acabando com a correção monetária;

c) a taxa referencial de juros (TR) não é uma correção monetária mascarada, mas uma tentativa de estabelecer uma taxa sinalizadora para o mercado. Essa taxa deve variar em termos de expectativas futuras de inflação, sem carregar resíduos;

d) "É o mercado que indicará o patamar de juros". Por ora, com a TR, o Governo é apenas uma parte de transição. O próprio mercado vai estabelecer a correção monetária".

(Deputado César Maia. Correio Brasiliense, 20-2-91)

Sr. Presidente, para que a vitória venha sobre a crise, esta Casa é o local necessário e insubstituível da batalha que iremos travar, em busca de uma solução.

O que se busca neste momento, Sr. Presidente, é o entendimento nacional. Entendimento que é um diálogo profundo e independente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo como bem aparteou o meu colega, o nobre Senador Josafá Marinho. O Presidente Collor está apelando para esse entendimento e essa participação. Está tão certo dessa necessidade, que em seu pronunciamento, assim asseverou: "A disposição do Governo para o entendimento se sustenta na convicção de que um futuro melhor para o País só se forja com a participação ampla e construtiva de todos os brasileiros". E diz mais: "O Congresso Nacional deve... ajudar-nos, sem preconceitos paralisantes, a acelerar e aprofundar as transformações inconstitucionais que a Nação pede... a gravidade do momento exige grandeza... diálogo permanente... e, sobretudo, maturidade política".

Outra coisa não asseverou, Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso, em seu artigo semanal em a Folha de S. Paulo: "O País não sairá das dificuldades atuais se não houver um esforço real de entendimento entre as principais forças sociais e políticas (Senador Fernando Henrique Cardoso - Céu carregado - Folha de S. Paulo, 21-2-91).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem que ser digno como nunca neste momento de crise que atravessamos. É nas crises que se forjam os heróis, os estadistas e os grandes líderes.

É imperativo esta Casa abrir-se ao diálogo e às discussões com todas as ideologias e cores políticas. O importante é o Brasil. É o Brasil e seu futuro que estão em jogo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CONTINUA PROVÁVEL A APROVAÇÃO DO PLANO

A posição do governo no Congresso recebeu um reforço com a divulgação da pesquisa do Ibope, que registra aprovação de 49% das pessoas ao Plano Collor II. A rejeição que se espalhou pelos partidos de sustentação do governo não pode deixar de levar em conta esse dado, e a esquerda, que continua perplexa, poderá encontrar motivos para apoiar, apesar do PDT, um acordo que preserve algo do que nas duas medidas provisórias atende a reivindicações clássicas dessa vertente de opinião.

No fim de semana, as negociações não desaparecem mas se realizam num plano mais informal, favorecido pelo estilo de atuação do relator, Deputado Paes Landim. Sua condição de relator foi reiterada após a con-

clusão do prazo que tinha para apresentar parecer sem que o fizesse. Landim, que diz não entender de economia, tem se limitado a ouvir e a anotar, mas tem ouvido o conselho de consagrados economistas aparentemente situados na oposição. Os problemas políticos estão a cargo dos líderes, especialmente de Ricardo Fiuza, do PFL, e de Bonifácio de Andrada, do PDS.

As desfecções nesses dois partidos, embora significativas pela qualidade dos opositores, poderão ser compensadas pelos votos de parlamentares do PMDB que votam com o governo desde os tempos em que seus dirigentes foram proibidos de subir ao palanque do candidato do partido a presidente da República.

O ministro Jarbas Passarinho ouviu do governador eleito de Goiás, Iris Rezende, manifestação em favor da sustentação do Plano Collor. Igual comportamento deverão ter outros pemedebistas, notadamente os de Minas Gerais, que se movimentam em torno do governador eleito Hélio Garcia.

A posição de Garcia, aliás, ainda não está sendo avaliada corretamente, em parte devido ao seu estilo pessoal. Trata-se, no entanto, de alguém com bastante instinto político e capacidade de previsão que irá desempenhar um papel no futuro próximo e poderá se transformar num pólo alternativo de liderança. O governador Orestes Querécia deve, como um homem pragmático, estar ciente disso, pois seus cálculos, na política sucessória da República podem esbarrar aí.

A esta altura, apesar das dificuldades das negociações, continua a não parecer provável a rejeição das duas medidas provisórias. Uma delas está praticamente aprovada.

A dificuldade gira em torno da política salarial, mas todo o mundo sabe que a ministra Zélia Cardoso de Mello jamais chegará sequer perto do salário proposto pela oposição. E é mais do que possível, sobretudo depois da pesquisa do Ibope, que mais uma vez imponha seus critérios aos que instruem as propostas da oposição esquerdistas. Sua luta com a Autolatina, aliás, poderá ajudá-la nesse caminho.

COMPARFCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amazonino Mendes - Amir Lando - Áureo Mello - César Dias - Eduardo Suplicy - Epitácio Cafeteira - Hélio Campos - Hugo Napoleão - Josaphat Marinho - José Paulo Bisol - José Sarney - Jutahy Magalhães - Lourival Baptista - Mário Covas - Maurício Corrêa - Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Sobre a Mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 20, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, escudados no artigo 216 do Regimento Interno, porque da competê-

cia fiscalizadora desta Casa a teor do dispositivo na Constituição Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Infra-Estrutura, Dr. Ozires Silva, as seguintes informações:

I - quantos funcionários a Eletronorte possui em Brasília-DF; em Belém-PA; em Manaus-AM;

II - Tecnicamente, qual dos estados citados no item anterior possui melhor infra-estrutura;

III - Em caso de transferência da Eletronorte de Brasília-DF para Belém-PA, quais seriam as vantagens provenientes deste ato;

IV - que custos implicaria esta mudança;

V - quantos funcionários foram, a partir de 15-3-90 até esta data: a) demitidos; b) colocados em disponibilidade e c) admitidos.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991.
- Senador Valmir Cambelo.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 21, DE 1991

Senhor Presidente,

divulgada pela ASEEL - Associação dos Empregados da Eletronorte na imprensa de Brasília (doc.2) requerendo, nos termos do art. 216-I, do Regimento Interno, admissibilidade para que seja feito ao Exmº Sr. Ministro Osires Silva, da pasta da Infra-Estrutura, o pedido de informações que anexo (doc. 1) a este requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES (DOC. 1)

a) se o valor de US\$ 78 milhões anunciado na referida nota é exato. Caso afirmativo, detalhar os gastos por cada etapa da transferência da empresa;

b) não sendo exato o valor, informar a quanto montam as despesas e detalhar como solicitado na alínea "a";

c) confirmar se, em Brasília, a Eletronorte possui 2.600 empregados, indicando a ocupação dos mesmos;

d) não sendo verdadeira a informação da ASEEL, informar quantos são os funcionários da Eletronorte em Brasília e a ocupação dos mesmos;

e) considerando a reforma administrativa em curso, informar quantos são os funcionários da empresa, lotados em Brasília, foram colocados em disponibilidade e quantos permanecem nessa situação.

Brasília, 25 de fevereiro de 1991. - Senador Oziel Carneiro.

DOC. 2 (ANEXO PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

TRANSFERÊNCIA DA ELETRONORTE

ESCLARECIMENTO PÚBLICO

Diante das notícias veiculadas na imprensa local e nacional, dando conta da transferência da sede das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, de Brasília,

nós, os empregados da EletroNorte, viemos a público esclarecer o seguinte:

1 - Há 16 anos trabalhando em Brasília, demos nossa contribuição para que fossem instalados cinco milhões de quilowatts - 10% da capacidade instalada no País - distribuídos em 15 usinas, que somam 94 unidades geradoras, e 5.400 quilômetros de linhas de transmissão, beneficiando os estados do Pará, Amazonas, Rondônia, Tocantins, Acre, Roraima, Mato Grosso, Maranhão e Amapá, e também a região Nordeste;

2 - Representamos hoje um contingente de mais de 10.000 pessoas que dependem do trabalho da EletroNorte em Brasília, sendo 2.600 empregados diretos. Uma mudança da sede da empresa significará prejuízos para a economia brasiliense e criará um sério problema sócio-econômico para milhares de pessoas que, uma vez integrados à sociedade local, não aceitarão unir-se às fileiras de desempregados, enquanto todo um patrimônio técnico e cultural, construído com esforço dos funcionários é dilapidado;

3 - Aproveitamos a ocasião para agradecer à classe política, empresarial e a toda sociedade de Brasília que nos têm apoiado neste momento de incertezas, e conclamamos a todos a unirem-se a nós contra uma transferência que custará aos cofres públicos no mínimo, US\$ 78 milhões, cifra suficiente para concluir obras essenciais para os brasileiros que não conhecem o conforto da energia elétrica. O ideal do fundador de Brasília é fazer desta capital um polo irradiador de desenvolvimento. Nós concordamos e queremos continuar a trabalhar neste sentido de, a partir de Brasília, levar o desenvolvimento através da energia elétrica, a 58% do território nacional.

ASEEL - Associação dos Empregados da EletroNorte.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE - (Alexandre Costa) - Os requerimentos lidos serão submetidos à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar dos avisos da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado nº 164, Lei Complementar. A matéria foi pautada por antecedência de três sessões ordinárias, nos termos regimentais, devendo, portanto, ser apreciada como item 5 da pauta da presente sessão, renumerando-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Item 1:

MENSAGEM N° 15, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 15, de 1991 (nº 29/91, na origem), relativa a pleito da Repú-

blica Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

A Presidência comunica ao Plenário que a matéria constante deste item 1 da pauta deixa de ser apreciado na presente sessão por falha de instrução, nos termos do dispositivo no art. 175, letra e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos federal, estaduais e municipais, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão anterior, levantei uma questão a respeito da tramitação desse projeto. Está dentro das normas regimentais com a assinatura de líderes, em número suficiente, que corresponde a mais de sessenta Srs. Senadores, e por essa razão o projeto foi incluído na Ordem do Dia.

Hoje terminaria, se não houvesse esse pedido de urgência, o prazo para apresentação de emendas a esse projeto. Sem entrar no mérito da questão, não é projeto em si, é apenas uma norma para nós seguirmos aqui no plenário, quer dizer, estranho nós entrarmos com um projeto num dia e as Lideranças, no dia imediato, pedirem urgência com sessenta e tantas assinaturas, para a apreciação de um projeto que não passou nem pelo prazo de tramitação de emendas.

Sei que é regimental, não precisa nem invocar o Regimento. Agora, é uma atitude, pelo menos, que não deveria ser imitada no futuro. Não é uma questão de chamar a atenção da Mesa, mas das Lideranças, para não assinarem requerimento de urgência para

um projeto que não teve nem recurso para se apresentarem as emendas necessárias.

Então, pergunto a V. Exa, já está instruída regularmente a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - A matéria já está toda instruída e, como sabe V. Exa, pelo Regimento, a matéria tramitando na Casa durante 4 horas já pode ser requerido o regime de urgência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Eu sei que pode. É normal?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - É normal, absolutamente normal.

Está encerrada a discussão.

O Sr. Epitácio Cafeteira - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de me inscrever para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - V. Exa terá a palavra também para encaminhar a votação logo após o orador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - (PDC - AM) Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quis o destino que eu, que sempre compareço às sessões, aqui não estivesse na última sexta-feira, por estar acamado.

Mas ouvi no telefone do meu gabinete, através do serviço de som, as questões de ordem e as dúvidas levantadas, e quero aproveitar para, neste encaminhamento de votação, dizer alguma coisa.

V. Exa, Sr. Presidente, foi comigo Deputado, um grande número de colegas Senadores também foram comigo Deputados.

Ali fiz inúmeros projetos de lei, inúmeros pronunciamentos. Naquela época a Constituição tinha apenas um artigo, o art. 1º, "A Constituição passa a vigorar com a seguinte redação."

E por esta redação dada pelo regime militar, era competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de inúmeros projetos, inúmeras matérias. Via de regra o Congressista não tinha o direito, sequer, de ter uma iniciativa.

Ao final de três mandatos fiz uma publicação dos meus projetos e dos meus discursos, e coloquei na capa o desenho do Congresso Nacional, usando um título que representava o que estava dito naqueles pronunciamentos e naqueles projetos de lei. O livro teve o seguinte título: "Onde se pode dizer mas não se pode fazer". Foi esse o sofrimento de um homem que passou 12 anos tentando cumprir a sua obrigação de legislador e encontrou a dificuldade de legislar, porque era tudo proibido.

Retorno ao Poder Legislativo, já, agora, sob nova Constituição; onde ao Poder Executivo são dadas várias prerrogativas. Mas ti-

ve o cuidado de apresentar matéria monetária – não tributária, nem orçamentária –, para que o Congresso pudesse decidir. Quero dizer aqui que fiz alguns destaques daquilo que foi dito pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. S. Ex^a dizia: "Há repercussões econômicas, há repercussões sociais e há interferência no plano de governo". Ora, quando do sequestro dos cruzados novos ninguém perguntou ao povo quais eram os planos de cada um para seu dinheiro. A medida de – como também disse o nobre Senador Ney Maranhão, ainda há pouco, na tribuna – sequestro daqueles bens foi tomada unilateralmente. Quantas pessoas, não especuladoras, estavam ali com seu dinheiro para comprar um apartamento ou comprar uma casa, uma palhoça! E, de repente, tiveram o dinheiro preso! Não apenas nas aplicações o dinheiro foi sequestrado, mas até na conta-corrente, que é a coisa mais sagrada em qualquer parte do mundo. Então, não vejo por que o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho se preocupar, se isso não cria problemas para o plano do Governo. Para mim, o importante é que o plano do povo possa ser resolvido. E S. Ex^a diz: "Não mais assinarei urgências, porque sinto que isso prejudica demais o exame pelo Senado das questões aqui submetidas em forma de projeto de lei." Se, por um lado, aqui há uma urgência para um projeto da nossa Casa, que alguém não queira, por outro lado, estamos sendo submetidos diariamente à urgência urgentíssima de medidas provisórias que já vêm feitas que já vêm produzindo efeitos legais.

Então, acho que não há por que esta Casa do Congresso ter dúvidas quanto a essa urgência.

O Jornal do Brasil de domingo começa seu informe dando até um linguajar de comentarista de futebol ao dizer:

que as Medidas Provisórias entraram em campo, o jogo político entre o Executivo e o Legislativo perdeu uma de suas peças clássicas na grande área das discussões: o projeto de lei foi para o banco de reserva."

É esta, Sr. Presidente, a situação a que estamos chegando.

Quando aqui apresentei o projeto, dizia que prefeitos vieram pedir ao Ministro Jarbas Passarinho uma medida idêntica. Reclamei porque não entraram pela porta do Congresso, não procuraram os seus Partidos, para aqui transformarem em lei um desejo que é das comunidades e do povo. Mas se assim não fizeram acredito que não por desapreço ao Congresso, mas por não acreditar em ser mais possível, através de um projeto de lei, fazer uma lei neste País.

Diz o Senador Cid Sabóia de Carvalho que está com certíssima dúvida sobre a constitucionalidade da iniciativa da proposta. Eu não tenho nenhuma dúvida: é uma matéria monetária; não é orçamentária, nem tributária, e a competência de iniciativa é da União, pelo seu Poder Executivo, pelo seu Poder Legislativo ou pelo seu Poder Judiciário.

Quando ele é contra a urgência, diz que "até a constitucionalidade fica fora de exame".

E com essas medidas provisórias, também não sofrem os mesmos atropelos? Não é apenas uma por mês, às vezes, são duas por semana. Como é que o Congresso examina? Então, devemos dizer que não estamos examinando nada?

Espanta-me a dúvida do Senador Cid Sabóia: "que influência resultará dentro do plano econômico, no momento de grandes dificuldades para o Governo Federal"? Devo eu perguntar: O que vai acontecer e o que está acontecendo com o plano de cada brasileiro? Por ter que pagar ao Governo Federal, tendo este sequestrado e mantido o sequestro do seu ativo? Tem que pagar o Imposto de Renda, e agora. Para aqueles que têm dúvidas quanto à urgência, esclareço que esse sequestro, normalmente, seria liquidado no mês de setembro.

O Imposto de Renda tem que ser pago agora no 1º semestre. O IPTU também está vencendo.

Aqui, em Brasília, o Governo se dá ao luxo de fazer edital de venda dos seus imóveis e dizer: só aceito cruzados. Só aceito cruzados admitindo, assim, que o cruzado novo não vale nada, embora esse mesmo cruzado novo esteja em mãos do próprio Governo Federal. Quando a Ministra da Economia esteve aqui, a ela foi feita uma pergunta pelo nobre Senador Eduardo Suplicy: se ela tinha idéia de a quanto montava os cruzados novos retidos. E S. Ex^a, com a sua equipe, respondeu que não tinha idéia. Não é possível que, pretendendo começar a liberação do sequestro a partir de setembro, a Ministra da Economia não tinha idéia de quanto está retido.

Enfim, Sr. Presidente, acho que a nossa obrigação é responder aos anseios do povo. Acho – falei isso num aparte ainda há pouco – que nós temos que dizer ao povo o que estamos fazendo aqui e que os discursos terminaram nas vésperas da campanha. Aqui, é legislar, é propor. Se vai ser aprovado ou não, depende da Casa Congressual. Se o Presidente sanciona ou não, é prorrogativa do Poder Executivo. Nós temos que dizer o que estamos fazendo com o mandato que nós foi outorgado pelo povo. Não tenho nenhuma dúvida de que os pedidos, os apelos a Líderes para que retratassem a urgência não serão atendidos. Cada senador que chega nesta Casa, está consciente de suas atitudes no dia em que uma assinatura não valer mais nada, que possa ser colocada e retirada, retirada e colocada, aí sim, será o fim do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso apoio a este projeto de lei do

nobre Senador Epitácio Cafeteira, que é consistente com a solicitação formulada pela Frente Nacional de Prefeitos, reunida ainda sexta-feira última, na capital da Bahia, na cidade de Salvador, quando os prefeitos de inúmeras capitais e inúmeras cidades brasileiras clamaram ao Congresso Nacional e ao próprio Poder Executivo que fosse viabilizada a possibilidade de pessoas físicas poderem pagar, em especial, impostos municipais – a proposta do Senador Cafeteira é para que haja possibilidade de pagar impostos municipais, estaduais e federais, repito – através de cruzados novos, uma vez que se sente por toda economia brasileira uma dificuldade muito grande em vista da recessão que está vivendo a economia brasileira. Há um grau de inadimplência acentuado, vivido em muitos dos municípios. E acredito que essa proposta poderia viabilizar a regularização da situação financeira da maioria dos municípios e certamente isto contribuiria para um maior equilíbrio da situação financeira dos setores públicos estaduais e municipais.

Sr. Presidente, considero especialmente a medida proposta no art. 1º consistente, importante, para viabilizar o equilíbrio financeiro das administrações municipais, no sentido de que possam realizar inúmeros projetos de grande prioridade social e que estão aguardando o ingresso desses recursos.

O SR. AMIR LANDO – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os ôbices levantados ao Projeto de Lei do Senado nº 01/91, na última sessão de sexta-feira, realmente merecem uma revisão. Sem questionar a oportunidade para que a matéria voltasse à discussão, sem discutir o mérito de uma preocupação legítima dos Parlamentares, que então estavam presentes, é de admitir a perfeita constitucionalidade do projeto em tela.

Não há dúvida de que se ôbices existem seriam aqueles estabelecidos no art. 610 da Constituição Federal, especialmente, no que se refere à iniciativa das leis, onde poderia, eventualmente, a matéria envolver disposições de competência exclusiva do Presidente da República.

Num exame mais detido do texto constitucional, verificamos no art. 61, inciso II, alínea b:

§ 1º São da iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponha sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária,...

A indagação lógica que se faz é: o projeto envolve matéria tributária e orçamentária?

Num exame que a circunstância permite pode se verificar que aqui o projeto necessariamente dispõe sobre matéria financeira e

orçamentária. Na realidade, não há uma criação, uma instituição de tributos, de base de cálculos. Não há também uma operação no orçamento da União, propriamente, mas sim a liberação de recursos de ativos financeiros congelados pelo Plano Econômico do Governo, o Plano Collor I, hoje já temos o Plano II; o plano de salvação nacional, o plano Brasil novo, etc.

Não há dúvida de que, no mérito, a matéria atenda a reclamos da sociedade brasileira, como muito bem foi evidenciado pelos Senadores Epitácio Cafeteira e o nobre representante de São Paulo, Eduardo Suplicy.

Poderíamos agregar que essa também é a esperança dos municípios e dos administradores do Estado de Rondônia. O importante é que não se atrapalhe a tramitação por uma suposta constitucionalidade que, em verdade, não é visível, nem palpável quanto parece senão, que se afaste, aprioristicamente, numa análise do texto constitucional e do texto do projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho, favoravelmente, no sentido de que esse projeto venha a ser aprovado para tornar-se lei, a fim de que sejam liberados recursos que o povo brasileiro amealhou, sobretudo de quem acreditou na poupança e depois se viu, de uma hora para outra, despido do que poupara, às vezes, até de uma vida inteira.

O Sr. Jutahy Magalhães – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, venho dizer que não estou preocupado, no momento, com o mérito do projeto. Acho que merece inclusive a votação de todos.

A preocupação inicial era de que dispomos, no Regimento, de normas que estabeleçam um determinado prazo para que as medidas propostas sejam examinadas pelas Comissões. É o próprio autor do projeto, se esse prazo for ultrapassado, pode solicitar a inclusão da matéria na Ordem do Dia através de um requerimento, votado pelo plenário, e após determinado, número de sessões ele entrará automaticamente.

Mas a questão de ordem não é sobre isso, Sr. Presidente, é apenas para explicar que não estou preocupado com o mérito do projeto.

O que não vi, até agora, foi uma discussão sobre o projeto. As Comissões técnicas não examinaram a extensão da proposta, e não é só em relação a ela, mas são todos os projetos que devem ser examinados. Concordo, plenamente com o Senador Epitácio Cafeteira que temos que dar prosseguimento e votarmos todas as propostas. Mas a questão de ordem, Sr. Presidente e sei que V. Exª está meio inquieto para conhecê-la é a seguinte: nas segundas e sextas-feiras não se votam matérias. São encerradas apenas as discussões.

Então, como é que estamos encaminhando votação? A não ser que V. Exª tenha estabelecido que nós vamos hoje votar qualquer matéria, mas o normal é encerrarmos as discussões nas segundas e sextas-feiras e votarmos na terça-feira. Pergunto a V. Exª: esse procedimento normal, previsto no Regimento, vai ser seguido ou não nesta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Absolutamente normal, Sr. Senador. V. Exª pode abrir o Regimento e verificar o art. 168:

"Art. 168. Salvo em casos especiais, assim considerados pela presidência, não constarão matérias em votação das ordens do Dia das sessões ordinárias das segundas e sextas-feiras."

A presidência julgou um caso especial, com a assinatura de quase dois terços dos Srs. Senadores. Mandei colocar na Ordem do Dia e está se submetendo à votação.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES – Este projeto e todos os demais da Ordem do Dia ou somente este que acabei de citar?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Só os três primeiros itens. Os demais serão submetidos apenas à discussão.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES – Então, os três serão submetidos à votação – itens 2, 3, e 4?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Itens 1, 2 e 3.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES – Um, V. Exª já retirou de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Então, é só o item 1 e o item 3, e os demais, não.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES – É uma decisão de V. Exª, da presidência, e V. Exª não tinha anunciado isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – É uma decisão baseada no art. 168 do Regimento Interno. Eu só posso decidir dentro do Regimento.

Continua em votação.

O Sr. Chagas Rodrigues – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB-PI) – Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, excepcionalmente, pelas razões explicitadas pelo nobre Presidente, o Senado Federal está sendo chamado para se pronunciar sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 1/91 nesta sessão legislativa.

A matéria já está em votação pelo fato mesmo de submeter-se ao regime de urgência urgentíssima.

Sr. Presidente, este Projeto de Lei do Senado Federal nº 1/91, de autoria do nobre Senador Epitácio Cafeteira, trata de matéria que vem preocupando importantes segmentos da sociedade brasileira e estabelece providências que estão sendo reclamadas por esses segmentos.

A emenda reza:

"Projeto de Lei do Senado Federal nº 1, de 1991, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, e dá outras providências."

Pela leitura da emenda nós ficamos sabendo que o projeto modularmente cogita da utilização dos saldos em cruzados novos retidos para pagamento de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Os outros dois artigos, Sr. Presidente, estão implícitos nessas outras providências mencionadas na emenda. Esses saldos, pelo art. 2º, poderão também ser utilizados para aquisição de imóveis de propriedades da União, dos Estados e dos Municípios, e de suas empresas na forma prevista.

Aqui é evidente que se trata de aquisição de imóveis pertencentes à União, aos Estados e Municípios. É evidente que assim poderão ser adquiridos, com fundamento nesse artigo, quaisquer imóveis de propriedade dessas entidades públicas.

O art. 3º é mais restrito, diz que as pessoas físicas também ficam autorizadas a utilizar os seus saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de prestação da casa própria, quando financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O art. 3º tem, portanto, um alcance social inegável.

Oferecido o projeto, foi ele despachado à Comissão de Assuntos Econômicos. Não há negar que o projeto consubstanciado matéria de conteúdo econômico.

Mas, Sr. Presidente, espero que noutras oportunidades matérias dessa natureza e desse alcance sejam também distribuídas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero – antes de entrar no mérito da proposição, pedir a atenção dos nobres Senadores e notadamente do ilustre Líder e de Vice-Líderes do Governo para o seguinte: Sr. Presidente, precisamos saber, em primeiro lugar, qual o pensamento do Governo sobre essa matéria.

Claro que para mim isso não tem maior importância, mas é relevante para a Instituição.

Espero, Sr. Presidente, que os projetos aprovados pelo Senado e pela Câmara, e vetados pelo Executivo, tenham aqui, quando da apreciação do voto, o apoio daqueles que os aprovaram. Não é possível continuarmos aprovando projetos para que o Governo os vete, e às vezes totalmente, e sendo o voto não apreciado e até aceito por imposição do Governo.

Penso que o Governo tem o direito, através de seus líderes, de se pronunciar na hora da votação porque aí estão as Ordens do Dia repletas de vetos e mais vetos, sem que o Congresso tenha a oportunidade de apreciá-los.

Sr. Presidente, é preciso que se saiba qual é o pensamento do Governo: se o Governo é a favor, ou se é contra determinado projeto para que aqueles que, em princípio, seguem a orientação da política governamental possam orientar-se devidamente, não passando pela situação desagradável de apoiar hoje e amanhã negar apoio à proposição.

Finalmente, Sr. Presidente, quanto ao mérito, sou favorável ao projeto. Talvez no seu art. 2º, pudesse ter (só nesse artigo) uma melhor redação, mas isso a Câmara Revisora poderá fazer. O que houve neste País não tem precedentes na história administrativa da República. De uma hora para outra, aqueles que tinham seus dinheiros depositados, especialmente nas cedernetas de poupanças da Caixas Econômicas se viram privados da utilização desse dinheiro. Algo parecido com um sequestro.

Ouvi aqui que alguém teria levantado dúvidas sobre a constitucionalidade da proposição. Nunca tive dúvida sobre a constitucionalidade do bloqueio daquelas economias depositadas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, para citar apenas duas instituições creditícias.

Então, Sr. Presidente, como esses interessados poderão usar os seus cruzados para os fins mencionados no projeto estou de acordo, tanto mais que já poderão receber na forma da legislação vigente, esses recursos a partir, ao que parece, de setembro, dentro de um esquema de liberação.

Sendo assim, Sr. Presidente, o meu voto é favorável ao projeto, deixando à Câmara revisora a possibilidade de proceder a algum aperfeiçoamento, se assim o entender. Mas, espero, Sr. Presidente, que caso esse projeto seja aprovado na Câmara e no Senado, não venha a ser vetado porque, pelas informações que posso, pelo que tenho lido e ouvido tudo indica que ele será vetado pelo Senhor Presidente da República. Mas o que é desagradável – repito – é aprovarmos aqui, o Governo vetar e depois nos esquecermos de que esse projeto foi aprovado por nós. O projeto, assim, terá o meu apoio, dado o seu alto alcance social. Irá beneficiar não só o Tesouro Federal, como o Estadual e o Municipal, bem como contribuintes que tiveram seus cruzados novos "sequestrados", pois poderão utilizá-los para pagamento de débitos fiscais e para aquisição de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Continua em votação.

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Epitácio Cafeteira, ao colher as assinaturas para encaminhamento da sentença, já me havia fornecido condições sobre o exame da proposta.

Entendo que o projeto atende às finalidades a que se destina, sobretudo tendo em vista o complexo de preocupações que envolve hoje os municípios, os estados e a própria União, de sorte que a liberação desses cruzados, na verdade, abre uma perspectiva muito salutar para esses organismos do Poder Público.

Com relação a saber se o governo vai ou não vetar, se a ele interessa ou não, quer me parecer que esta é um questão irrelevante do ponto de vista do exercício pleno da atividade parlamentar.

Acredito que temos que cumprir a nossa missão, mesmo porque já tivemos alguns infortúnios aqui a respeito de encaminhamento com os entendimentos com o Governo Federal, em relação a algumas propostas, que não foram cumpridas. Temos o exemplo do Regime Jurídico Único, do cortejo da previdência Social e estamos, neste momento, vivendo uma das maiores angústias deste País, que é exatamente aprovar se ou não as Medidas Provisórias nº 294 e a 295.

O Governo vem com uma perspectiva mais salutar. O Presidente da República comparece em um programa de televisão, os jornais publicam à farta que a mentalidade do Governo se transformou, que ele pretende dialogar com o Parlamento e temos visto, ao longo da discussão dessas duas medidas provisórias, realmente uma receptividade a nível de conversa entre a Oposição e o Governo.

Hoje mesmo estou vindo do Rio de Janeiro. O Presidente do meu Partido, Governador eleito do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, esteve aqui a convite da Ministra Zélia Cardoso de Mello, para uma conversa relativa aos empreendimentos governamentais no Rio de Janeiro. Mas a conversa também teve um sentido relativo à preocupação do Governo no que tange a esse desejo de aprovar essas Medidas Provisórias.

É claro, embora um pouco fora do assunto aqui, mas dentro do espírito do encaminhamento dessa proposta do Senador Epitácio Cafeteira, que nós, do PDT, em sã consciência, não temos condições de aprovar, tal qual está redigida, aquela proposta das duas Medidas Provisórias. Só espero que, cumprindo a nossa obrigação, o Governo cumpra a dele. No meu juízo, essa proposta do Senador do Estado do Maranhão é correta, atende realmente a um desejo amplo da sociedade brasileira no que tange à administração dos Municípios e os Estados. Portanto o meu partido, o PDT, pronuncia-se inteiramente favorável, esperando que o Governo cumpra a sua missão na oportunidade de sancionar esse projeto, ao convertê-lo em lei.

O Sr. Mário Covas – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Tem a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de ver reabilitado, hoje, o velho adágio que diz que "mais vale quem Deus ajuda do que quem cedo madruga".

Estou iniciando o meu quinto ano como Senador, apesar de sido um Senador obrigatoriamente ausente. Durante dois anos, fui Líder na Constituinte, de forma que até mesmo meu gabinete era na Câmara, e não aqui, fui candidato a Presidente da República e, depois, a Governador do meu Estado. De modo que o que pretendo é exercitar razoavelmente bem o meu mandato nesses 4 anos. Mas nunca deixamos de aprender, Sr. Presidente. Eu já havia até feito um compromisso comigo próprio de que até o dia 15 de fevereiro eu estudaria com muito cuidado o Regimento.

Estamos hoje no dia 25 de fevereiro, o período legislativo iniciou-se no dia 15, que foi numa sexta-feira, e portanto a rigor iniciou-se na segunda-feira subsequente, no dia 18 de fevereiro. Hoje é dia 25 de fevereiro, exatamente uma semana após o início formal dos trabalhos, e já temos na Ordem do Dia três matérias objeto de urgência com características diferentes.

A primeira delas é uma mensagem mandada pelo Executivo, no dia 15 de janeiro de 1991. Tendo em vista o objetivo, ela até podia ter entrado na convocação extraordinária, com muito mais razão do que a medida adicional que se encaminhou depois de iniciado o período, porque ela abre um crédito de 310 milhões de dólares junto ao Banco Mundial, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento e Reabilitação de Rodovias. De qualquer maneira, é uma mensagem assinada pelo Presidente da República em 15 de janeiro de 1991, encaminhada para cá e que, portanto, só pode ter sido iniciada a sua tramitação a partir de 18 de fevereiro. E ainda temos as Comissões Permanentes desta Casa constituídas até agora.

O segundo dos projetos é assinado pelo Senador Epitácio Cafeteira com quem tive um longo convívio como Deputado e por quem tenho o maior apreço como amigo. Fui signatário da emenda constitucional que apresentou quando, como suplente, assumiu aquela Casa, à qual acabou por oferecer a possibilidade de São Luiz eleger o seu prefeito. Tenho uma profunda admiração pelo seu trabalho. Certamente se S. Ex^a fosse um homem que dissesse: "Só tenho uma bala na minha agulha", acertaria o tiro, porque, uma semana após o início dos trabalhos, S. Ex^a já tem um projeto apresentado na Ordem do Dia, com parecer oferecido por um senador valoroso, do Estado de Roraima. Portanto, iniciamos o seu trabalho agora, participando de uma comissão que ainda não se reuniu e que oferece parecer a um proje-

to em cujo mérito estou inteiramente de acordo.

O terceiro projeto é relativo ao Ofício nº S/4, de 1991, que corresponde a um ofício encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em 31 de janeiro de 1991, relativo à abertura de crédito para aquela prefeitura.

Temos aí, certamente, ao acaso, três matérias: uma, subscrita pelo Senador Epitácio Cafeteira; uma mensagem enviada pelo Governo; e uma outra, de crédito, encaminhada pela Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Já agora, em regime de urgência, essas três matérias deveriam ser votadas. Realmente é estranhável! Pelo Regimento Interno, V. Ex^a é capaz de dispor coerentemente sobre todos os artigos sob os quais se baseou para oferecer essa oportunidade. Confesso a V. Ex^a que a mim me agrada poder estar aprendendo, mesmo agora, com rapidez, como as coisas acabam por se tornar extremamente rápidas e possíveis. Volto a insistir: um senador dos mais lúcidos desta Casa, mas pertencente a um estado que só agora tem representação no Senado, portanto, tendo iniciado seu mandato, agora, por determinação de V. Ex^a E V. Ex^a tem prerrogativa para fazê-lo. Não discuto isso.

O nosso regimento é coposto de duas partes: uma parte diz tudo o que não se pode fazer; e uma segunda diz como fazer aquilo que não pode fazer. Em geral, isso é atribuição conferida a alguém, normalmente à figura do Presidente. Por ser tão respeitável, merece todo o nosso acatamento. A rigor, o que temos hoje, já a essa altura, uma semana depois – e que isso seja dito em alto e bom som para aqueles que imaginam que o Senado não é capaz de um alto grau de produtividade – relativo às mensagens que vieram nesse período – não eram matérias pendentes – três matérias em regime de urgência para votar, todas elas cobertas de sustentação regimental. V. Ex^a pode escolher qualquer senador, independente de ele participar de uma comissão ou de essa comissão existir, para relatar um projeto, em plenário, desde que ele esteja em regime de urgência.

Como ganha-se um regime de urgência? Com certo número de assinaturas ou, diz o Regimento, com Líderes que representam esses números de assinaturas. De forma que, ainda aí, há sempre a maneira de fazer aquilo que é necessário fazer ou aquilo que determina o que não pode acontecer. Recolho mais essa lição, imaginando que, em algum instante, seja capaz também de poder usar desses requisitos. É verdade que a maioria deles está rigorosamente dependente da decisão de V. Ex^a. Nesse instante, com a retirada da Mensagem nº 5, ficamos com dois projetos em urgência: um projeto de lei, já com o parecer, e uma outra mensagem, que ainda não carrega parecer.

Entramos agora no mérito do projeto. Qual o objetivo do Senador Epitácio Cafeteira? Dispõe

"Sobre a utilização de saldos, em Cruzados Novos, retidos no Banco

Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais e dá outras providências".

O Senador Epitácio Cafeteira sabe que o dinheiro retido hoje é o dinheiro da classe média, é o dinheiro da caderneta de poupança, é o dinheiro do efetivo poupadão. Foi o que sobrou daquela profunda razia que se fez na economia nacional, porque todos os recursos que pertenciam a quem tinha recursos foram transformados em cruzeiros ao par. O Governo, que foi capaz, naquele conjunto de medidas provisórias, no Plano chamado Collor I, de dizer que imediatamente após a retenção iniciaria os leilões, que afinal serviriam exatamente para desaguar, para tirar o conteúdo de inchaço que aqueles recursos possuíam, que serviriam exatamente para eliminar o ganho que teria nascido da especulação, não fez os leilões e, rápida, mas muito rapidamente, os recursos originários, inclusive da área especulativa, foram transformados em cruzeiros ao par.

Quem realmente não teve condições de fazer os seus cruzados transformarem-se em cruzeiros foram os efetivos poupadões desse País. Extratos muito pequenos, reconheço, da classe assalariada – os mais altos – e os setores de classe média.

O plano, em uma segunda fase, desaguou na cabeça dos trabalhadores também, porque, via arrocho, via recessão, acabou por produzir um enorme desemprego. Portanto, repousou também sobre os setores trabalhadores.

Hoje, o que diz o Senador Epitácio Cafeteira? "Ora, meu Deus do céu, o que está preso é dinheiro da classe média, e essa é exatamente a que paga imposto. Quem paga imposto neste País é classe média, quem paga imposto neste País é trabalhador".

Imagine, V. Ex^a que, na Medida Provisória nº 294, em boa hora derrotada pela Comissão, havia um dispositivo que determinava que a mesma lista que serviu para o cálculo do Imposto de Renda no mês de janeiro serviria para o cálculo do Imposto de Renda no mês de fevereiro. Aposentados, portanto, que tiveram aumento entre janeiro e fevereiro, iam passar a pagar Imposto de Renda. Em boa hora, 7 votos a 6, a Comissão derrubou esse dispositivo, que não consta hoje do Projeto de Lei de Conversão.

Mas o Senador Epitácio Cafeteira, percebendo isso com muita clareza, deu a esses setores a possibilidade de pagar ao Governo. O que diz o Governo?

O Governo, na própria Medida Provisória nº 263, diz que, daqui em diante, o que se vai cobrar com atualização monetária, via TR, são exatamente os impostos. Ora, se ele vai pagar os impostos com atualização, quando atrasado, via TR,

"A partir de fevereiro de 91 incidirá a TRD sobre os impostos, as multas, as demais obrigações fiscais e parafiscais, os débitos de qualquer natu-

reza para com a Fazenda Nacional, Estadual, do Distrito Federal e dos municípios etc".

O que pretende o Senador? Que os cruzeiros retidos possam ser usados para casar com o débito fiscal. Nada mais lógico! Imagina que se deixaram ainda os impostos com atualização em TR. As restantes coisas, não, mas os impostos sim.

Imagine que os débitos hoje presos no Banco Central também levam a TR, de forma que uma coisa paga a outra, uma coisa casa com a outra!

E se o problema é do reter, ninguém melhor para reter do que o próprio Governo. De forma que ele troca o imposto que está retido e, posteriormente, queima essa retenção. Nada mais lógico que isso!

Vai além o Senador. Permite a compra de imóveis, não qualquer imóvel, mas imóveis pertencentes à União, aos Estados e aos Municípios, ou às suas empresas.

Ora, o Projeto de Lei de Conversão, aprovado na Medida Provisória nº 294, permite que se transforme os saldos em cruzados para cruzeiros, desde que se queira com ele comprar ações das empresas estatais. Ora, se se pode comprar ações com os cruzados, por que não comprar os terrenos, que são parte dessas empresas estatais? E vai mais além. Imagina que a situação do Sistema Financeiro de Habitação é tão dramática que seria razoável permitir que se liberassem recursos para pagar o Sistema Financeiro de Habitação. Até porque essa área está mudando muito, Sr. Presidente. Basta que se diga que na Medida Provisória nº 294 o Governo manda pagar Imposto de Renda sobre o Fundo de Compensação das Variações Salariais, ou seja, aquele saldo que fica no final do contrato, depois de ultrapassado o prazo conveniado, e que, anteriormente, era coberto por um seguro que o próprio mutuário pagava. Ora, se se pode criar um imposto sobre alguma coisa que estava pactuada, nada mais justo do que liberar os cruzeiros para evitar ou para permitir que o cidadão pague esse imposto ou até mesmo que ele pague as prestações do Sistema Financeiro de Habitação.

De forma, Sr. Presidente, que o mérito do projeto é indiscutível. A esse respeito a minha palavra, aqui, é até ociosa. O Líder do meu Partido já falou e eu, como soldado obediente, certamente o acompanho. Apenas queria fazer essa modesta contribuição que, afinal, nasce um pouco da minha própria perplexidade, perplexidade de quem, estando aqui há 4 anos, nunca foi capaz de agir com a velocidade de percorrer um caminho íngreme, difícil, de longas discussões, aqui. Eu ainda não tive nenhum projeto dos que apresentei votado em nenhuma comissão. Aliás, tive um rejeitado, com 2 votos apenas a favor. O projeto obrigava a que o horário gratuito de televisão destinado a propaganda eleitoral fosse feito ao vivo. Os demais, sequer tive aprovado ou rejeitado em nenhuma comissão. Mas tenho profunda admiração

por aqueles que, chegando, já conseguem imprimir o ritmo e a velocidade que eu gostaria de fazer com as coisas que sustento.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, feitas essas considerações, que são muito mais de perplexidade, volto a insistir. Queria dizer a V. Ex^a que, como o meu Líder, eu também votarei a favor do projeto. E, independente da curiosidade que me nasce, independente da admiração que me cria, admiração que, afinal, trago de longa data pelo Senador Epitácio Cafeteira, quero dizer que essa admiração não nasce apenas da habilidade com que S. Ex^a faz isso, mas nasce da qualidade do projeto que apresenta.

Volto a insistir, Sr. Presidente, que se o Senador Epitácio Cafeteira só tivesse uma bala na agulha, seguramente a inflação, hoje, estaria vencida.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para que não sejam interpretadas as palavras do nobre Senador Mário Covas, de velocidade da Mesa — e S. Ex^a não disse isto — quero dizer que o projeto recebeu do Partido do nobre senador, o PSDB, 10 assinaturas, as dos 10 membros do PSDB; do PMDB, 24; do PDT, 5; do PTB, 8, somando, portanto, 47 apoios, e mais 13 apoios extra partido, com um total de 60 assinaturas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Isso, as lideranças; não individualmente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As lideranças. Mas os partidos, de modo geral, não levantam contra.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, não tenho nenhuma contestação a fazer. Pelo contrário. Eu disse que tudo que V. Ex^a fez está apoiado no Regimento. Por isso, é fundamental que aprendamos o Regimento. Aprende-se os "não", e aprende-se como transformar os "não" em "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas eu ressalvi que V. Ex^a não acusou a Mesa. Foram apenas as assinaturas, 60 assinaturas. É um caso especial. A Mesa, considerando-o um caso especial, de acordo com o Regimento, mandou que o incluísse na Ordem do Dia, e o submeteu à votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tão logo foi lançado o Plano Collor, em março de 1990, fui dos primeiros nesta Casa a apresentar um projeto de lei complementar que transformava 60% dos recursos bloqueados do Banco Central, pela reforma monetária do atual Governo, em empréstimos compulsórios, sendo: 30% destinados ao custeio de investimentos na economia, de tal sorte, que se pudesse evitar o processo recessivo que

se avizinhava; e 30% ao custeio de projetos de irrigação no semi-árido do Nordeste.

Aquela proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aos demais órgãos técnicos da Casa mas, infelizmente, não prosperou até hoje. Tenho notícia de que teria sido também analisada pela própria equipe econômica do Governo.

Desejo apenas lembrar que, igualmente, preocupei-me com o destino dos cruzados novos confiscados no início do Governo Collor, o que prejudicou imensamente, sobretudo, os pequenos e médios poupadões.

É de salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação agravou-se, ainda mais, na medida em que foi amplamente noticiado pela imprensa que grandes empresas nacionais e estrangeiras que operam no País foram altamente beneficiadas com a liberação legal de cruzados novos, para o pagamento de débitos anteriores, mas, também, com a liberação fraudulenta que ocorreu, segundo denúncias oferecidas à opinião pública, através de pagamentos fictícios, de tributos, a prefeituras municipais que, por sua vez, teriam devolvidos os saídos em cruzeiros, aos titulares dos débitos.

Nesse particular, fiz inclusive um Requerimento de Informações à Sra. Ministra da Economia, até hoje sem resposta satisfatória.

Eis que agora vem, às minhas mãos, o Projeto de Lei nº 1, de 1991, do Senado, de autoria do nobre Senador Epitácio Cafeteira, subscrito por vários dos Srs. Senadores, que:

"Dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos Federal, estadual municipal e dá outras providências."

Inicialmente, gostaria de dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que a mim me parece, realmente que, de agora por diante, teremos que ter um pouco mais de cautela com relação à assinatura dos pedidos de urgência. Evidentemente incia-se uma nova Legislatura e, dentro dela a primeira Sessão Legislativa. As Comissões Técnicas deverão estar se organizando, a partir desta semana. Acredito que, com isso, o processo de elaboração legislativa normalizar-se-á no Senado.

Por enquanto, creio que, pela importância das matérias, antes mesmo da organização das comissões, teria-se aberto a exceção para assinatura desses pedidos de urgência que, espero, como disse, não voltem a prosperar nesta Casa, a fim de que possamos, com o maior cuidado e com maior reflexão, não só discutir como votar todas as matérias em pauta.

Quanto ao projeto em si, iniciaria dizendo que, de minha parte, não vejo qualquer eiva de inconstitucionalidade no mesmo, até por que aquela restrição que se havia apositado aos Srs. Congressistas de tomarem a iniciativa de projetos de lei sobre matéria financeira. Foi uma norma da Constituição anterior, absolutamente extirpada na nova Constituição de 5 de outubro de 1988.

Cabe, portanto, não só ao Poder Executivo como a qualquer membro do Poder Legislativo tomar a iniciativa de leis em matéria financeira.

No mérito, acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senado não poderia ter outra postura senão aquela já aqui colocada por vários Srs. Senadores de outros partidos, no sentido do apoio a este projeto de lei.

Ai admito que a proposição poderia sofrer algumas modificações — e já até me propunha a sugerir —, pensando que a matéria seria objeto de apreciação na sessão de amanhã e não na de hoje. Refiro-me especialmente ao art. 2º que, pela sua amplitude, poderia realmente ser objeto de alguma controvérsia. Se bem que a alienação de qualquer bem público, seja de propriedade da União, dos estados e dos municípios ou de suas empresas e autarquias, só poderá ser feita através da indispensável licitação pública, o que dá, desde logo, um caráter de absoluta moralização a qualquer transação nesse sentido.

O que pretende o projeto, pura e simplesmente, é apenas estabelecer novas modalidades de liberação dos cruzados novos bloqueados ainda no Banco Central e que, hoje, como sabemos, são, na sua imensa maioria, na sua quase totalidade, pertencentes à classe média, de um modo geral, que foi e é mais sacrificada pelo Plano Collor.

Com essas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo enfatizar o apoio da Bancada do PMDB ao projeto do Senador Epitácio Cafeteira.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para encaminhar, eminente Líder Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encaminhar pela bancada do meu partido favoravelmente ao projeto do Senador Epitácio Cafeteira. Se não fosse por outros motivos, é porque esse projeto, no seu item 1, desconcentra recursos públicos, fortalecendo a posição de caixa de estados e municípios. Esse é um princípio do programa do nosso partido: desconcentrar poder, fortalecer estados e municípios.

Na medida em que o projeto admite que, com os recursos retidos pelo Governo Federal, se possa pagar impostos para estados e municípios, é exatamente um projeto desconcentrador de rendas públicas.

Por isso, o PTB apoiará o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final sobre a matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER N° 7, DE 1991

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1991, de autoria do Senador Epitácio Caffeteira, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos federal, estaduais e municipais, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de fevereiro de 1991. – Mauro Benevides, Presidente – Beni Veras – Alexandre Costa – Relator – Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER N° 7, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 1, de 1991, que dispõe sobre a utilização de saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para pagamento de débitos junto aos Governos federal, estaduais e municipais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas que possuem saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil poderão, a partir da vigência desta lei, utilizar esses recursos para o pagamento de débitos junto aos Governos federal, estaduais e municipais.

Parágrafo único. A utilização de que trata este artigo dar-se-á através da transferência de titularidade entre pagador e recebedor.

Art. 2º Os saldos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, de titularidade de pessoas físicas, poderão ser utilizados para a aquisição de imóveis de propriedade da União, dos estados e municípios e de suas empresas e autarquias, na forma prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º São as pessoas físicas autorizadas a utilizar os seus saldos em cruzados novos, retidos no Banco Central do Brasil, para o pagamento de prestação da casa própria, quando financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – A Presidência comunica ao Plenário que a matéria constante do item 3 da pauta deixa de ser apreciada na presente sessão por falha de instrução, nos termos do dispositivo no art. 175, alínea c do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado:

OFÍCIO N° S/4, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno)

Ofício n° S/4, de 1991 (n° 17/SFG/91, na origem), relativo a pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para que possa proceder emissão de Bônus do Tesouro do Município de São Paulo – série especial, em montante equivalente a seis bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O Sr. Jutahy Magalhães – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o item 3 também foi retirado? Nos casos especiais, os itens 1 e 3 estavam mal-instruídos. Foram retirados?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Exatamente, sobre Líder Jutahy Magalhães. Há falha processual. Em razão de carência de documentação, a Mesa adotou a providência saneadora, recém-anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Item 4:

Discussão, em turno único da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 83, de 1982 (n° 8.595/86, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona, tendo

PARECER sob n° 465, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário quanto ao mérito.

Em discussão emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação às segundas e sextas-feiras, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 164

Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado n° 164 de 1989 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula competência para instituição do Imposto sobre a Herança e Doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal. Tendo parecer da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao projeto, com as Emendas n°s 1 e 2 que apresenta.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 22, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n° 164/89 – Complementar, a fim de ser feita na sessão de 28-2-91.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991. – Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à pauta das nossas sessões na data prevista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 165, de 1989 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 165, de 1989 – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas para a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo

PARECER, sob n° 426, de 1990, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas n°s 1 a 3-CAE, que apresenta.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá à votação de proposições nas sessões de segunda e sexta-feira. Assim sendo, a matéria sai-

rá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, na fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Item 7

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 168, DE 1989 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 168, de 1989, – Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula as limitações constitucionais ao poder de tributar, nos termos do inciso II do art. 146 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 427, de 1990, da Comissão

de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 23, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n° 168/89 – Complementar, a fim de ser feita na sessão de 28/2/91.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1991. – Coutinho Jorge – Josaphat Marinho – Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à pauta em data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Item 8:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a autorização ao Presidente da República para ausentar-se do País no período compreendido entre 1º de julho de 1986 a 31 de janeiro de 1987, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do disposto no art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e no Parecer n° 379, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1986.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) – Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendia eu ocupar esta tribuna em outro dia desta Sessão Legislativa,

trazendo a esta Casa discurso que refletisse os meus compromissos de campanha, os meus compromissos de vida pública.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que depois de leitura dos jornais do fim de semana e depois de ouvir aqui o pronunciamento do nobre Líder do PRN no Senado, Senador Ney Maranhão, e depois de ouvir, durante o seu discurso, o aparte do nobre Senador Marco Maciel, resolvi vir à tribuna, antecipar, assim, a minha estréia nesta Casa.

Sr. Presidente, efetivamente como um dos representantes da Oposição, como um daqueles senadores que pertencem à Bancada do PMDB, eu também – claro, não poderia ter outra atitude – participo deste coro de vozes em favor do entendimento nacional. Seja ele, Sr. Presidente, o pacto social, reclamado por muitos; seja ele o entendimento político, reclamado pelo Senador Marco Maciel, que afirma que nenhum pacto social terá sucesso e viabilidade se não for antecedido por um pacto político; seja ele o entendimento nacional proclamado hoje aqui pelo Senador Ney Maranhão, fazendo citações sobre a introdução da Mensagem do Presidente Fernando Collor de Mello, que foi lida nesta Casa na sessão de instalação desta Sessão Legislativa.

Sr. Presidente, não há por que discordar de tudo isso. Agora, há de se dizer que o Congresso Nacional não pode, numa hora destas, adotar uma atitude hipócrita; o Congresso Nacional precisa olhar para o espelho e perguntar: "Afinal de contas, não está havendo uma tentativa de entendimento agora, de entendimento em torno de uma política emergencial, em torno do salário do trabalhador, em torno da correção do salário até os 10 salários mais baixos?"

Então, por que, Sr. Presidente, se fala tanto em entendimento nacional, em pacto social, em pacto político, e não se começa por esse pacto de emergência, e não se começa por esse entendimento agora, que já se frustou, melancolicamente na Comissão que examinava a Medida Provisória n° 295?

E digo melancolicamente, Sr. Presidente, porque eu estava lá, com a cara mais melancólica do mundo, ao lado de figuras como o Senador Josaphat Marinho, que participava dessa Comissão, e ao lado de tantos outros nobres Colegas desta Casa. Esgotaram-se os prazos da Comissão, ouviram-se depoimentos de empresários, de trabalhadores, todos foram ouvidos e, no final das contas, o Relator não apresentou o parecer e não pudemos ter um fechamento para os nossos trabalhos.

Então, Sr. Presidente, nobre Líder Senador Marco Maciel, quem chega a esta Casa como eu, imbuído daquela reverência, daquela entusiasmo por este Parlamento, tem direito de ser pessimista, mas tem direito de serlo sobretudo porque o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que fala tanto em entendimento nacional, este sim é que deveria, dar o primeiro passo, deveria adotar o primeiro gesto. E, numa hora como essa, em que se coloca as expectativas de toda a

Nação brasileira, o que pode acontecer? Pelos meus parcos conhecimentos em tramitação legislativa, o que pode acontecer agora aqui é outra grande frustração: chegarmos no dia 3 de março, último dia para o exame das medidas provisórias, sem nenhuma conclusão a respeito desse entendimento. E será dito depois que este Congresso vai patrocinar o entendimento nacional, que este Congresso vai ser o fórum desse entendimento nacional se ele não chega, Sr. Presidente, a um entendimento mínimo, a um entendimento de trégua, a um entendimento de emergência sobre o salário mínimo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO – Com muito prazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Cumprimento V. Exª nesta tribuna, por defender com tanta efusão, sobretudo a situação dos menos favorecidos, ou seja, dos trabalhadores. V. Exª não faz mais do que cumprir o programa do nosso Partido que dá importância fundamental aos direitos sociais. Momentaneamente neste instante, quando a nossa economia atravessa uma fase de imensas dificuldades, notadamente diante do processo recessivo, que praticamente paralisou as atividades produtivas.

Vejo que V. Exª se refere, com muita oportunidade, aos apelos, ao entendimento, argumentando com um fato concreto, isto é, com a tentativa que estamos fazendo, no Congresso Nacional, de chegarmos a um Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n° 295, o seja uma alternativa para a política de rendas, para qual política de preços e salários.

É realmente de estranhar, nobre Senador, que até o momento, às vésperas da votação dessa medida provisória, não tenhamos chegado ainda a um denominador comum que possibilite a votação da matéria, em torno de uma solução plausível, nós, que militamos em um Partido de Oposição, o PMDB, podemos, inclusive, aprovar um projeto de conversão, mas desde que ele assegure, no mínimo, algumas normas que, em primeiro lugar, melhorem o nível do salário mínimo; em segundo, que assegurem o reajuste, por um determinado percentual vinculado à cesta básica, das faixas salariais até 10 salário mínimos e, da mesma maneira, os reajustes dos proveitos dos aposentados e dos pensionistas; em terceiro, que garantam, também, o direito de atualização dos vencimentos dos servidores públicos civis e militares. Não podemos aceitar essa discriminação, ou seja, que o Governo defenda o reajuste pela média dos últimos 12 meses dos salários do setor privado e, ao mesmo tempo, proiba esse mesmo reajuste dos salários do servidor público. Portanto, essas são as questões colocadas sobre a Mesa, que as Lideranças de alguns partidos de oposição estão aí, dispostas a concluir um entendimento em torno delas. Se chegarmos a uma fórmula que concilie todos

esses aspectos, certamente poderemos apoiar um projeto de conversão que se transforme naquela alternativa a que me referi, para a Medida Provisória nº 295. Por isso mesmo, entendo que a presença de V. Ex^a na tribuna na tarde de hoje é muito importante. V. Ex^a que foi Membro e Presidente da Comissão Mista Especial, ao lado do Senador Mansueto de Lavor, é Senhor da matéria, V. Ex^a denuncia a demora em torno desse entendimento concreto para, daí, partir para a sua dúvida a respeito do êxito de um entendimento mais amplo, a nível nacional. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, as palavras de V. Ex^a que se constituem um estímulo para mim, numa hora como esta, porque, quem começa como eu, com esse sentimento de desalento, não pode, de maneira alguma, se deixar vencer, se deixar abater por ele, principalmente nós que temos uma responsabilidade tão grande.

Diariamente, Sr. Presidente, os editoriais dos principais jornais do País convocam o Congresso Nacional para ser o fórum de debates a respeito do entendimento nacional.

Ainda nesse final de semana a Folha de S. Paulo e outros jornais do Sul do País colocaram a responsabilidade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, esse entendimento nacional precisa começar logo, precisa começar já, ele não pode sofrer as protelações que estavam ocorrendo no âmbito de Comissão Mista e já agora ultrapassando os limites da Comissão que examinou a Medida Provisória nº 295.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que isso ocorra numa hora como esta, o que nos deixa em posição contraditória. Na verdade, estou imbuído de um forte sentimento de autocritica. Eu não quero chegar aqui só para cobrar do Presidente, como estou fazendo, a responsabilidade de dar inicio ao entendimento. Quero, também, como membro desta Casa, cobrar do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a sua responsabilidade com relação ao entendimento nacional.

Sr. Presidente, se o salário mínimo, em torno de Cr\$ 20 mil o mundo vai acabar — como dizem por aí setores governistas —, se esse salário mínimo tem esse poder demolidor, que se mostre isso claramente à opinião pública. O que nós da oposição sabemos, como acaba de colocar o Senador Humberto Lucena, é o que nos mostra a coluna do Dieese com as suas informações.

Leio a coluna do jornal do Diap, que diz o seguinte:

"No mês de dezembro de 1990, o salário mínimo valia, apenas 22,4% em relação ao valor de julho de 1940, quando foi instituído.

Prossegue aqui, a análise do Dieese:

"A média do ano de 1990 também faz parte dessa estatística perversa.

Apesar de os cálculos do Dieese ainda não estarem fechados, estimamos que o valor médio ficará em 30% do praticado em julho de 1940. Caracterizando-se, assim, como a menor média anual de todos os tempos, desde a criação desse valor de referência. A situação piora, quando comparamos ao salário mínimo de dezembro de 1990, que era de 8 mil, 836 cruzeiros e 82 centavos, com os maiores valores reais aítingidos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha palavra é de moderação, apesar da ênfase do estreante, apesar do entusiasmo do estreante. Fala-se em entendimento nacional. Trouxemos a esta Casa — como eu já disse, através da Comissão Mista que apreciou a Medida Provisória nº 295 — empresários, trabalhadores, todos os segmentos sociais representantes do funcionalismo público

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GABIBALDI ALVES FILHO — Pois não, Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a coloca hoje, nessa tarde, uma preocupação justa, pertinente e oportuna. Acompanhei, como membro da comissão Mista que analisava a Medida Provisória nº 294, bem como acompanhei a tramitação da Comissão da qual V. Ex^a fazia parte — que examinaria a de nº 295 — e testemunhei aquilo que V. Ex^a está expondo nessa tarde: o esforço imenso que os senadores e deputados, das duas comissões, tentaram imprimir ao ritual do funcionamento dessas comissões, para que elas pudessem cumprir o seu papel, a sua função fundamental, a aprovação final de um parecer, que seria encaminhado à consideração do Plenário do Congresso Nacional. V. Ex^a tem razão ao afirmar que a sua comissão, que, muitas vezes, juntou com a nossa, convidou as autoridades mais expressivas deste País, como é o caso da Ministra Zélia Cardoso de Mello, todos os segmentos dos trabalhadores, representados pelas centrais sindicais, e os segmentos empresariais, em sessões plenárias que tomaram, inclusive, o fim de semana, até altas horas da noite, os membros das duas comissões aqui estavam confiantes e certos de que, em função desse empenho, evidentemente, iríamos chegar a uma conclusão a respeito das duas medidas provisórias. V. Ex^a sabe, apesar dos percalços, das dificuldades, que a comissão que tratou da Medida Provisória nº 294 chegou, pelo menos, à aprovação final do relatório. Eu até me referi aqui, em sessão anterior, elogiando o esforço e a conclusão do trabalho, sem discutir o mérito do relatório aprovado, porque isso era matéria final, em termos de decisão do Plenário do Congresso Nacional. Sei que é frustrante para V. Ex^a que, apesar do grande esforço de todos os Srs. Senadores e Deputados, num belo trabalho realizado na comissão, não chegassem a um resultado. Mas V. Ex^a tocou

num ponto fundamental. Este resultado não foi colimado, porque, durante a tramitação, sobretudo nos aspectos dos níveis salariais, desde um salário mínimo até dez salários mínimos, não houve entendimento entre as lideranças do Governo e das oposições. Isso mostra de qualquer forma, que precisamos, de fato, buscar esse entendimento, esse pacto, esse acordo — ou o nome que queiram dar, como V. Ex^a se referiu — fundamental para a realidade brasileira, que passa por uma grave crise, com uma recessão gerando, realmente, um grande número de desemprego e um salário mínimo, evidentemente, cada vez mais defasado em termos reais. E urge esse entendimento. Eu queria lembrar a V. Ex^a concordando com as suas colocações, que esse Governo entendia, com sua atitude imperial, pretensiosa orgulhosa, muitas vezes, editando planos impositivos, como o Plano Collor I, de cima para baixo, estar realizando a maior somatória de políticas econômicas já editadas neste País, mas sem a concepção de um plano global integrado, que analisasse o lado da demanda e da oferta da economia. Ele gerou, evidentemente, consequências negativas. E temos aí novamente o eclodir violento da inflação e, sobretudo, uma recessão seriíssima, com graves problemas econômicos e sociais. A edição do segundo pacote foi feita da mesma forma que a do primeiro, de forma impositiva, sem nenhuma negociação. E lembra V. Ex^a que quando da convocação da Ministra Zélia Cardoso de Mello, pelas comissões, não adiantaram os reclamos, as propostas, as idéias dos senadores e deputados, aqui no plenário do Senado, porque a resposta da ministra se manteve sempre numa linha segundo a qual a sua e a posição de seus assessores refletiam os pontos mais corretos, as medidas mais coerentes já editadas neste País. Ora, evidentemente, concordo com V. Ex^a, falta o entendimento. Mas o Governo Federal, o Poder Executivo tem grande culpa nesse caso, pela forma autoritária, ditatorial até, podemos dizer imperial, como realiza as suas proposições e sobretudo como edita, de forma indiscriminada, medidas provisórias lesivas aos interesses desta Nação, sem uma discussão prévia com os vários segmentos da sociedade brasileira. Evidentemente, entendo que eles estão colhendo aquilo que plantaram. Lamentavelmente, quem sofre é o Brasil. Os remédios equivocados e amargos do Governo Federal trazem sequelas sérias para o povo brasileiro. Por isso, V. Ex^a tem razão ao dizer que é preciso um entendimento, um acordo, um pacto, seja o que for, que tente minimizar os graves problemas pelos quais passa a população brasileira neste momento. Concordo com o seu pronunciamento. Devemos nos unir neste Congresso para que se viabilize esse acordo. Mas, insisto que o grande culpado pela situação é a forma, realmente, pretensiosa, orgulhosa, imperial, do Governo Federal, que está totalmente equivocado. O Governo se engana com esse remédio que está tentando passar para a sócio-economia brasileira através do Plano Collor II. Se não

houver um entendimento nacional, nós vamos estar cada vez em condições piores e o povo brasileiro sofrendo sequelas, realmente, irreparáveis. Pelas razões expostas, parabenizo V. Ex^a ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, pelo seu pronunciamento claro, objetivo e oportuno. Não adianta editar políticas econômicas de cima para baixo, é preciso, paralelamente, haver um entendimento político com as forças que representam a sociedade brasileira, sem o qual governo algum terá sucesso em nenhum pacote, em nenhum plano. Portanto, temos que discutir, realmente, de cima para baixo, mas, sobretudo, de baixo para cima, ou seja, ouvindo a sociedade brasileira naquilo que é mais relevante e fundamental para o seu bem-estar e desenvolvimento. Parabenizo V. Ex^a por este pronunciamento, que reflete – entendo – a preocupação de qualquer brasileiro consciente deste grave momento pelo qual passamos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Coutinho Jorge, que foi testemunha nesses primeiros dias de legislatura, do esforço realizado pelas duas comissões. Mesmo não participando da Comissão Mista que examinou a Medida Provisória nº 295, e sim a de nº 294, V. Ex^a acompanhou os trabalhos que, em muitas oportunidades, foram elaborados de forma conjunta.

O Sr. Lavoisier Maia – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Ouço o Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Lavoisier Maia – Senador Garibaldi Alves Filho, quero me associar ao discurso de V. Ex^a, no momento em que chega a esta Casa. Conheço-o de perto, e sei da grande experiência parlamentar que possui, pois foi Deputado Estadual durante quatro legislaturas, e do espírito público e da seriedade com que conduz a coisa pública e analisa a situação nacional que estamos vivendo. Chega V. Ex^a a esta Casa, a este Congresso e logo com muito entusiasmo e boa vontade, integra uma comissão na tentativa de participar, colaborar com a sua inteligência, que é privilegiada, para a solução dessa crise que parece irreversível. Luta-se, participa-se, dialoga-se, ouve-se os homens de experiência deste Brasil, mas passa mais um dia e não se chega a um resultado. Esse entendimento nacional, tão desejado por todos os brasileiros, parece que só não é desejado por um brasileiro, aquele que ocupa o cargo maior desta Nação. Que é sua Excelência o Presidente da República. Não há sinceridade de propósito na palavra de Sua Excelência o Presidente da República, que conclama todos para um entendimento nacional. Vem a classe política, representada pelo Ministro político do Governo, que é um Senador nosso, ilustre, brilhante, de um passado muito bonito, de seriedade, que é o Ministro Jarbas Passarinho; vem a proposta da classe política, dos trabalhadores, da área empresa-

rial, e o Governo pura e simplesmente rejeita a proposta, e não apresenta, sequer, uma contraproposta. Só podemos chegar a um entendimento se houver boa vontade de um lado e de outro. E não há essa disposição da parte do Governo, porque a classe empresarial e os sindicatos apresentaram a proposta, mas o Presidente da República não apresentou uma contraproposta. Então, há uma evidente má vontade, no sentido de viabilizar o entendimento nacional, tão necessário nessa hora de crise que estamos vivendo. V. Ex^a tem a minha solidariedade. Vamos lutar, não vamos desanistar, vamos participar dos debates. Agora, tem que haver coragem, e a decisão tem que ser tomada no âmbito do Congresso Nacional. Sem a participação do Legislativo, sem um Legislativo forte não podemos chegar a um equilíbrio. Diante de um Presidente autoritário, imperial, ditador, tem que haver um Congresso forte e de cabeça erguida. Tivemos a alegria de ouvir do atual Presidente, Senador Mauro Benevides, ponderações no sentido de que o Congresso Nacional tem que tomar uma posição com relação a esse volume exagerado de medidas provisórias. Essa sequência de medidas provisórias não pode continuar, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, estamos juntos nesta luta pelos interesses maiores do Brasil, por um sistema democrático estável, por maior justiça social, por melhor distribuição de renda, pois é flagrante a injustiça nesse setor no País. Nós estamos juntos nessa trincheira, nessa batalha. Receba a minha solidariedade e vamos continuar a luta por um Brasil melhor, por um povo brasileiro menos sofrido. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Senador Lavoisier Maia, ouvindo, agora, V. Ex^a, lembro-me da nossa luta recente, no Rio Grande do Norte. V. Ex^a traz aqui a sua palavra afirmativa, como na campanha política. Representante do PDT, V. Ex^a tem um compromisso com os trabalhadores, tem um compromisso com as classes mais sofridas deste País.

Sr. Presidente, acima de tudo, nós temos um compromisso com a Nação inteira; e esse compromisso clama por esse entendimento, que passa por esta Casa. Mas vai passar quando? Vai passar agora?

A possibilidade desse entendimento, pelo menos em termos embrionários, vai passar agora; vai passar e o Congresso Nacional não pode deixar, nessa oportunidade, de cobrar do Presidente da República que Sua Excelência realmente estenda a mão. Mas estenda a mão não através de uma proposta retórica, mas através de uma proposta concreta.

Af está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Medida Provisória nº 295. Eu, com a minha pouca experiência parlamentar venho de uma experiência de quatro legislaturas na Assembléa Legislativa do meu Estado. Não considero essa experiência suficiente, Sr. Presidente, para chegar ao Senado e dar conselhos a ninguém, para falar a tantos Senado-

res ilustres com uma experiência muito maior do que a minha.

Mas advirto a esta casa. Não vamos perder a oportunidade de dizer à Nação inteira: af está um projeto de lei de conversão, af está um esforço nascido de um entendimento entre as lideranças do Governo e as lideranças da Oposição. É o começo de um grande entendimento nacional em torno de uma política salarial definitiva, de uma política de renda, que é o que venho, Sr. Presidente, apelar aqui. Apelar para que isto aconteça, para que isto não se torne um sonho, para que isto não venha a se tornar uma miragem nessa hora em que todas as atenções se voltam para o Legislativo.

Lamento, Sr. Presidente, que nessa altura, em termos de lideranças do governo eu esteja falando para o deserto. Na verdade, não estão aqui aquelas lideranças qualificadas que poderiam trazer-me algum esclarecimento. Também não tenho a pretensão, Sr. Presidente, de como estreante estar preocupando as lideranças do Governo: Quem sou eu, Sr. Presidente, para estar a essa altura preocupando as lideranças do Governo? Mas, por trás de mim – o Senador Lavoisier Maia sabe – clamam milhares e milhares de eleitores do Rio Grande do Norte que me trouxeram aqui, que me deram este mandato e que me disseram que, nesta tribuna, eu teria que ser coerente com todo um passado político, com toda uma tradição política no Rio Grande do Norte, de uma família política já conhecida nesta Casa, através da passagem aqui de Aluizio Alves, que foi deputado por várias legislaturas, de Henrique Eduardo Alves e de tantos outros.

Venho aqui, Sr. Presidente, dizer nesta hora que se há a possibilidade de um entendimento nacional, que esse entendimento comece agora, já, porque, afinal de contas, o trabalhador está aí perdendo a capacidade de resistir, de esperar, de acreditar. Ele acreditou neste Congresso com um pé na frente e outro atrás. V. Ex^{as} sabem, na verdade, que muitos foram os votos nulos e brancos, que realmente mancharam a última eleição e trouxeram essa advertência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço àqueles que me ouviram.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte, antes de concluir o seu discurso?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Pois não, Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a volta, como já o fizeram outros oradores, ao problema do entendimento nacional. Queria lembrar que, depois da elaboração da Constituição Federal de 1946, em um momento também difícil para o País, que vivia o receio do retorno à ditadura, cogitou-se de um acordo, um pacto, um entendimento, como quer que seja, que foi feito, não obstante a luta renhida que se travou, sobretudo entre a UDN e o PSD. Um grande brasileiro, mas insuspeito para qualquer ideia de adesismo,

o líder Octávio Mangabeira, encaminhou o entendimento a esse se fez em torno do General Eurico Gaspar Dutra. A UDN, o PL e outros partidos não aderiram ao General Eurico Gaspar Dutra, nem no PSD. Portém, o entendimento se fez para pacificar o País depois da ditadura, para encontrar caminhos que facilitassem a ação do Presidente da República e dos governadores de oposição eleitos pela UDN. Dois ministros da UDN participaram do Governo, mas a UDN não aderiu ao governo. Houve deputados e senadores que mantiveram sua atitude crítica, mas respeitando a decisão da maioria. Com isso, o General Eurico Gaspar Dutra teve um período de tranquilidade para governar e os governadores da UDN, como Milton Campos e o próprio Octávio Mangabeira, puderam dirigir seus estados, contando também com o apoio do Governo Federal. Era um entendimento decente. Assisti, na Bahia, o Governador Octávio Mangabeira dizer ao General Eurico Gaspar Dutra: "Pela Bahia tenho pedido tudo mas posso dizer de público que nunca lhe solicitei um favor pessoal". Resguardou a independência. Hoje estamos vivendo um momento mais difícil do que aquele de 47, 48 e anos seguintes. Então, V. Ex^a que é um Senador de um partido de oposição fala com firmeza mas com moderação como declarou, acentuando a conveniência desse entendimento que não é nem deve ser em favor do Governo imediatamente, mas em benefício do País. Lembro-me que em 1963/64, nesta Casa, eu costumava dizer aos companheiros mais radicais que se eles afundassem sozinhos ainda seria possível que o fossem com o Governo do Sr. João Goulart, mas o problema é que quando a tempestade chegasse arrastaria a todos e a Nação, como arrastou.

O Sr. Lavoisier Maia – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a me permite fazer uma observação ao aparte do ilustre Senador Josaphat Marinho, da Bahia?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Com prazer.

O Sr. Lavoisier Maia – Recordo-me muito bem daquela época difícil em que vivímos. Eu era estudante de medicina na Bahia, e gostava de política. Desde menino gostava de política. Acompanhei vivamente, atentamente, os acontecimentos, porque mais do que gostar de política eu gostava do Brasil, no sentido de melhorar as condições de vida do nosso povo, já que estávamos numa fase difícil, com o General Eurico Gaspar Dutra assumindo a Presidência da República e ninguém acreditava nele.

Foi uma luta radical entre a UDN e o PSD. Aí, surgiu a inteligência privilegiada daquele baiano – os baianos são muito inteligentes, queria fazer aqui uma homenagem à Bahia que tem sempre homens públicos inteligentes e que dão a sua contribuição decisiva à Nação. Octávio Mangabeira, com seu espírito público privilegiado, fez o encaminhamento do entendimento nacional que deu certo. A UDN, participando do Governo sem

aderir ao Governo; Clemente Mariano era o Ministro da Educação e Virgílio Távora, Ministro de Viação e Obras Públicas. Dutra fez um Governo razoável, senão bom, naquele época, e a paz voltou a reinar no Brasil. V. Ex^a, Srs. Senadores, sabem por quê? E esse meu aparte é só para registrar o comportamento dos homens. O General Eurico Gaspar Dutra, apesar de militar, era um homem humilde, aceitava o diálogo. E é mais fácil se conviver com uma pessoa humilde do que com um homem que não é, um homem que tem o rei na barriga, que é orgulhoso, que é imperador, ditador, autoritário; afina mais difícil. A coisa nacional neste momento está começando por aí. Com um homem mais humilde na Presidência da República, já teríamos chegado ao tão desejado entendimento nacional. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Obrigado, Senador Lavoisier Maia. Agradeço a lição de história que nos foi dada pela experiência do Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin – O seu pronunciamento é uma conciliação – é assim que eu interpreto. Não o interpreto como uma declaração de intransigência, isso não seria compatível com o conteúdo geral do pronunciamento enriquecido pelos apartes já anotados, nem seria, creio eu, a contribuição que V. Ex^a deseja aqui deixar registrada. Interpreto as colocações de V. Ex^a, valho-me delas para enriquecer a modesta base do meu posicionamento político nesta Casa. Recebo as lições e o conteúdo de seu pronunciamento como uma conciliação à compreensão e ao entendimento, que não se deve confundir com subordinação, nem com pusilâminidade e, muito menos, com intransigência. Durante esta semana, vamos ouvir de novo discursos enfocando o insulto que é perpetrado ao Congresso pelas medidas provisórias.

Já me manifestei aqui na semana passada dizendo que é meu convencimento que nós devemos substituir as medidas provisórias por outro meio decisório, por outro produto que decorra de um processo decisório democrático. Mas, devo também fazer chegar, neste momento, à consideração do Senador Garibaldi Alves Filho, como administrador que fui ao longo de 15 anos, de quem tem ou teve a responsabilidade de pagar a folha de pessoal no fim do mês, para usar um exemplo da atividade administrativa. Pode-se conversar, deve-se conversar, deve-se discutir, mas, ao final de um prazo, que não é fixado autoritariamente pelo administrador, tem que haver uma decisão. As medidas provisórias sobre as quais vamos deliberar esta semana, e creio, são um exemplo dessa nossa busca de um novo processo decisório. Estou convencido de que elas foram editadas porque as circunstâncias da situação econômica nacional impeliam quem tem esta res-

ponsabilidade a tomar essa atitude. Não era possível deixar, só para dar um exemplo, que a economia brasileira continuasse sendo alvo de uma ciranda instituída pelo sistema financeiro nacional, que se comporta como se fosse um conjunto de vampiros, que, para viver, exige uma quantidade de sangue – entenda-se inflação. O sistema financeiro brasileiro chegou a um estágio em que o que ele precisa para operar com lucro exige uma taxa de inflação expressa no over, na indexação em que vivíamos, e ainda vivemos, que debilita e deixa a sociedade e a economia brasileira em estado de anoxia. Alguma coisa deveria ser feita. Só como referência final a esse assunto: quando as Comissões Mistas tiveram oportunidade de receber a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade, dentre eles o Presidente da Febraban, Dr. Leo Cochrane, eu lhe fiz uma pergunta, apesar de não ser membro da Comissão Mista. O senhor tem alguma alternativa? Ele respondeu: "Só temos alternativa se a inflação baixar". E, enquanto não baixar, o que se fará? Continuar-se-á satisfazendo este sistema financeiro, que é movido a taxas de juros sabidamente condutoras da improdutividade, porque é impossível, pagando-se taxas de juros superiores a 30% ao mês, como se vinha fazendo, para movimentar um sistema produtivo em qualquer economia do mundo? Se não há nenhuma alternativa, algo tinha que ser feito. Não acredito que a tentativa de desindexação já se possa considerar como bem sucedida, mas considero como uma tentativa que tinha que ser promovida por quem tem responsabilidade e por nós aqui assumindo, também, as nossas responsabilidades embutidas naquilo que chamamos de prerrogativas. Temos o dever, Senador, independente de sigla partidária, de ajudar a que o Brasil veja no Congresso, no processo legislativo, algo útil. Temos que lutar, combatendo a omissão, respeitando ideias antagônicas. Temos que fazer esse grande esforço! E é nesse sentido que me congratulo com o seu pronunciamento. Temos que fazer um grande esforço para sermos considerados pela sociedade como participantes de um processo decisório útil. Minhas congratulações, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, o aparte.

Afinal de contas, todos nós estamos fazendo um grande esforço.

Começo por fazer um grande esforço arquivando, neste momento, Senador Esperidião Amin, aquelas palavras veementes que eu traria aqui para esse Plenário, como Senador da oposição, no primeiro pronunciamento. Substituo aquelas palavras veementes pela palavra moderada, palavra de entendimento. V. Ex^a fez realmente uma análise muito percutiente a respeito das Medidas Provisórias.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO

— Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a estréia hoje na tribuna, mas não como estreante parlamentar. V. Ex^a já tem uma vida parlamentar, tem uma vida de executivo, tem uma vida política. E todos nós que o acompanhamos de longe, através de seus companheiros, aqui no Senado, e acompanhamos também as eleições e o resultado, pelas ligações que temos com o Senador Lavoisier Maia, viemos que V. Ex^a seria aqui no Senado o que está demonstrando ser logo no início do seu pronunciamento. Realmente, nessa hora, cabe muito uma palavra moderada. Estamos buscando e aceitando que se busque entendimentos. V. Ex^a acompanhou, como todos nós, um entendimento que chegou, num momento, a ser algo fantástico no País: empresários e operários, trabalhadores, unirem-se em torno de uma proposição, que, trazida ao Congresso, também recebeu a participação dos Parlamentares. E essa contribuição foi inteiramente esquecida no momento em que foram promulgadas as Medidas Provisórias nºs 294 e 295. Nós esquecemos esse fato. E digo: V. Ex^a que compõem esse terço de renovação do Senado, estão dando uma demonstração para todos nós de interesse e de disposição para o trabalho. V. Ex^a também, como outros Companheiros da Câmara dos Deputados, participaram das comissões mistas para examinar as Medidas Provisórias nºs 294 e 295. Pela primeira vez, praticamente, nas Comissões Mistas, foram trazidas autoridades para depor e tratar de problemas vinculados à matéria que estava em debate. Infelizmente, no caso da Medida Provisória nº 295, não se chegou a uma conclusão. Este meu aparte foi provocado não só pela presença de V. Ex^a, mas com uma notícia que acabei de receber de que está muito próximo um entendimento, não digo com a totalidade dos partidos, mas com quase todos os partidos, inclusive de oposição, a respeito de uma proposta no caso da Medida Provisória nº 295. Uma proposta que aumentava o salário mínimo de fato é uma proposta muito parlamentar — é o nosso "jeitinho brasileiro" — mas que poderá servir para uma composição e um entendimento que atenderá tanto a questão do salário mínimo, como também a questão dos aposentados. Então, hoje, nós estamos torcendo para que isso seja encontrado, porque um entendimento não significa e nem precisa ser participação no Governo, mas sim dentro de um interesse maior que é o interesse nacional. E todos nós estamos dispostos a contribuir para esse entendimento. Agora, é muito difícil — como já disse aqui os Senadores que o apartaram — o entendimento, quando há um autoritarismo muito forte da parte daquele que é o principal responsável para que se alcance esse entendimento. É preciso um pouco mais de humildade, um assessoramento mais apropriado nessa hora, para que se busque com conversações, sem nenhuma preocupação,

dizendo: "não, só serve se eles se rendem e virem participar do Governo". Não. Não há interesse de participar do governo. Há interesse de se buscar soluções que dizem respeito ao povo como um todo, os compromissos que V. Ex^a traz do Rio Grande do Norte e que está sopitando nesta hora. Todos nós queremos sempre vê-lo aqui combativo e também lutando por esses mesmos interesses.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO

— Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães. Como S. Ex^a, também no final deste discurso quero dizer que ainda vou manter, a exemplo de todos os que compõem esta Casa, uma atitude de expectativa.

Mas, a esta altura, pelo que já vi e ouvi aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não posso ter ilusões de que esse entendimento é fácil. Daí por que, quando ouvi as palavras do nobre Senador Ney Maranhão, ouvi depois o aparte do nobre Senador Marco Maciel, senti-me na obrigação de vir a esta tribuna para dizer a S. Ex^a e a esta Casa que temos aí a possibilidade de concretizar este entendimento pelo menos em termos embrionários, pelo menos em termos de emergência. Vamos aproveitar, agora, a tramitação dessas medidas provisórias, principalmente aquela que está trazendo maiores dúvidas, a maior controvérsia que é a Medida Provisória nº 295.

Senador Jutahy Magalhães, na verdade, ao longo desses dias, eu apenas não participei de reuniões das comissões, mas, também, por designação do Senador Humberto Lucena, participei de outras reuniões, procurando esse entendimento. Devo dizer a V. Ex^a e à Casa que ouvi manifestações de representantes do Partido dos Trabalhadores, de partidos que têm uma posição considerada mais radical no Congresso Nacional e na vida política do País. Então, creio que esse momento não pode se perder, é um momento próprio para o entendimento, é um momento no início desta legislatura, quando chegamos com vontade, realmente, de concretizar tudo isso que está aí. Volto a dizer: arquivei nessa tarde aquelas palavras mais contundentes de estréia de um parlamentar da oposição para substituí-las pela palavra entendimento. Na verdade, toda paciência tem limite, e não posso ficar ouvindo discursos de entendimento e, na prática, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assistindo as protelações que não levarão a entendimento algum.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ocupei esta tribu-

na, mais de uma vez, para demonstrar à Nação a grave importância da região do Brasil Central para o nosso País. Nunca será demais repetir, insistir e enfatizar que reside no Brasil Central a nossa derradeira possibilidade de expansão da fronteira agrícola, numa quadra do século em que não somente o Brasil, mas todo o Planeta clama por alimentos e oportunidade de trabalho.

Cada centavo que se invista naquela região, se bem investido, obterá excepcionais resultados em benefícios multiplicadores.

Quando hoje se fala em Brasil Central, Sr. Presidente, subentende-se que todas as esperanças, para o seu acelerado desenvolvimento, repousam na esperada implementação da Ferrovia Norte-Sul, marco e espinha dorsal do impulso que se almeja para aquela região brasileira.

Unindo pelo interior o sistema ferroviário nacional, o traçado integrador da Ferrovia Norte-Sul, de 1.570 km de extensão, entre os rios Araguaia e Tocantins, engloba região que representa 12% do Território Nacional. Sua área de influência de cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados, alcançando os Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia, Piauí e Maranhão, atraírá para a bitola das suas linhas a produção gerada por mais de 100 milhões de hectares.

Tal ferrovia, Sr. Presidente, estimulará de imediato a atividade, até agora paralisada, de cerca de 30 milhões de hectares de terras agricultáveis e disponíveis, agregando área capaz de ensejar a produção de 15 milhões de toneladas/ano de grãos.

Nos dias que correm, a produção da região central tem de escoar, a custos rodoviários elevadíssimos, para os longínquos portos e mercados da região Sul/Sudeste. Não pode concorrer, pois, com o que é produzido nas proximidades dos portos sulistas e seus mercados consumidores. Por outro lado, a produção do Centro-Oeste e do Norte, dependente das rodovias e dos fretes elevados, em nada pode contribuir para que, com a sua fartura possível, fosse ampliada uma oferta que reduziríamos preços finais para o consumidor.

Com a Ferrovia Norte-Sul, Sr. Presidente, a produção do Brasil Central escoará pelo porto de Itaqui, no Maranhão, numa situação privilegiada para a exportação, a custos menores, destinada aos maiores mercados consumidores do mundo os Estados Unidos e a Europa.

A ferrovia, de igual modo, proporcionará a ligação com os portos de Tubarão, no Espírito Santo, e de Santos, em São Paulo. A economia das regiões Sul e Sudeste passaria a contar com os importantes insumos produzidos na região Norte e Centro-Oeste.

Na Região Central, Sr. Presidente, encontram-se algumas das grandes reservas minerais do País, muitas praticamente intocadas, até agora, por carências da infra-estrutura que ao Estado cabe realizar. Lá se enterram reservas de amianto, calcário, estanho, ní-

quel, barita, caulin, cobalto, cobre, cromo, fosfato, manganês, mármore e pedras preciosas. O Centro-Oeste, como se sabe, já tem participação deveras expressiva na produção nacional de arroz, soja, milho, trigo e algodão. O maior rebanho bovino do país encontra-se em Goiás. E não se precisa ressaltar a potencialidade da Região Central para o reflorestamento e a produção de celulose.

Toda essa imensa riqueza, ao ser acionada, proporcionaria cerca de 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos.

A Ferrovia Norte-Sul, Sr. Presidente, foi objeto de um aprofundado estudo da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., organismo da maior competência e seriedade de que, originalmente criada pela Companhia Vale do Rio Doce, acabou vinculada, como estatal, ao então Ministério dos Transportes.

Os estudos e pesquisas da Valec demonstram a viabilidade econômica da Ferrovia Norte-Sul. O seu traçado tem a felicidade de percorrer terreno praticamente plano, sem a necessidade de túneis. A única obra de arte relevante será a ponte sobre o Tocantins, com 1.273 metros. Estima-se que o custo da Norte-Sul - de 1 bilhão e 800 milhões de dólares - será inferior ao de obras similares no país, tendo em vista as condições topográficas favoráveis. Seu quilômetro construído ficará em 1,5 milhão de dólares, contra os 5,5 milhões de dólares da Ferrovia do Aço.

No estudo da viabilidade produzido pela Valec, demonstra-se que "ao nível da demanda de transporte de 2 milhões de toneladas anuais, a Ferrovia Norte-Sul já atinge seu ponto de equilíbrio, passando a gerar saldos positivos em seu fluxo de caixa".

Pois bem, se a ferrovia já estivesse pronta e em plena operação, neste ano de 1991, a demanda de transporte provavelmente atingiria seis ou oito vezes mais aquela estimativa de 2 milhões de toneladas anuais, proporcionando uma rentabilidade superior à alcançada pelas melhores ferrovias dos Estados Unidos, as mais eficientemente operadas.

Segundo o mencionado estudo de viabilidade econômica, "a taxa interna de retorno da Ferrovia Norte-Sul, calculada a partir do fluxo de caixa previsto, para o período de 40 anos, é de 8% ao ano", quando a rentabilidade do Sistema Leste, nos Estados Unidos, é de 6,36%.

O pequeno trecho já construído da Ferrovia Norte-Sul, de 107 km - 7% da extensão total da Ferrovia - , ligando Açaílândia a Imperatriz, no Maranhão, é um exemplo físico da viabilidade desse empreendimento. O trecho em operação, desde março de 1989, já transportou, até janeiro passado, cerca de 100 mil toneladas de carga geral.

O Projeto Brasil Central, que tem na ferrovia a sua espinha dorsal, não se limita ao trecho ferroviário. Está previsto o fomento econômico de toda a região, com empreendimentos geradores de carga ferroviária.

É de ressaltar-se, também, que a Ferrovia Norte-Sul participará de um sistema intermodal de transporte, juntando-se à Rodovia Belém-Brasília e ao sistema hidroviário que se faz urgente no Araguaia, no Tocantins e na Bacia Amazônica.

O aprofundado estudo da Valec sugere inclusive o processo de conversão da dívida externa - em condições especiais, num montante de US\$ 1,5 bilhão de títulos da dívida externa brasileira - que comporia parte dos recursos necessários para o investimento agrícola (US\$ 1 bilhão) e prosseguimento da construção da ferrovia (US\$ 500 milhões).

Como se verifica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se não de uma obra faraônica, sem retorno e sem futuro, mas de um empreendimento do maior interesse nacional. Se o nosso País quer alcançar o desenvolvimento econômico e social reclamado por tantas gerações de brasileiros, há de se conferir absolutas prioridade à execução do Projeto Brasil Central e à imediata construção da Ferrovia Norte-Sul, instrumento imprescindível para a consecução de objetivos tão elevados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA:

1

MENSAGEM N° 15, DE 1991 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem n° 15, de 1991 (n° 29/91, na origem), relativa a pleito da República Federativa do Brasil para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de até trezentos e dez milhões de dólares, ou seu equivalente em, outra moeda, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

2

OFÍCIO N° S/4, DE 1991 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício n° S/4, de 1991 (n° 17/SFG/91, na origem), relativo ao pleito da Prefeitura Mu-

nicipal de São Paulo (SP) para que possa proceder emissão de Bônus do Tesouro do Município de São Paulo - Série Especial, em montante equivalente a seis bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

3

Votação, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982 (n° 8.595/86, naquela Casa), de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona, tendo

PARECER, sob n° 465, de 1990, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário quanto ao mérito.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1989 - Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece normas sobre a entrega aos estados e municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programas de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo

PARECER, sob n° 426, de 1990, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas n°s 1 a 3-CAE, que apresenta.

5

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1990 (n° 5.429/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e contrário à emenda oferecida em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)